Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÁREA REQUISITANTE:
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Autoridade responsável pela demanda:
Washington Sousa Araújo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:
Michael Whitekan Cardoso

1.1. OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, de alvenaria, acabamento, e ferramentas e ferragens destinadas à execução de obras, reparos, reformas e serviços de manutenção preventiva, corretiva e conservação de prédios públicos, vias urbanas e rurais e demais infraestruturas sob responsabilidade do Município, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

1.1.2. **Das descrições do objeto:**

ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA AS EMPRESAS FAVORECIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N°123/2006					
LOTE 01: ADAPTADORES, BUCHAS E CONEXÕES DE REDUÇÃO - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ADAPTADOR CURTO 20 MM	UNID	200	1,76	352,00
02	ADAPTADOR CURTO 25 MM	UNID	200	2,10	420,00
03	ADAPTADOR CURTO 32 MM	UNID	100	3,64	364,00
04	ADAPTADOR CURTO 40 MM	UNID	100	4,33	433,00
05	ADAPTADOR CURTO 50 MM	UNID	100	6,00	600,00
06	ADAPTADOR CURTO 60 MM	UNID	50	7,05	352,50
07	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UNID	200	9,68	1.936,00
08	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UNID	200	11,38	2.276,00
09	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	UNID	50	13,78	689,00
10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UNID	50	13,89	694,50
11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UNID	100	19,68	1.968,00
12	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25/20 MM	UNID	200	0,90	180,00
13	BUCHA REDUÇÃO CURTA 50 X 40 MM	UNID	200	1,07	214,00
14	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50 MM	UNID	200	1,47	294,00
15	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 MM	UNID	50	3,42	171,00
16	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 50 x 25 mm	UNID.	100	5,38	538,00
17	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 50 x 32 mm	UNID.	50	6,42	321,00
18	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 60 x 32 mm	UNID.	50	6,42	321,00
19	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 60 x 50 mm	UNID.	50	8,30	415,00
20	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL DIÂMETRO 32mm x 25mm	UNID.	50	8,30	415,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**12.954,00**

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

LOTE 02: CAPS, CURVAS E JOELHOS PVC SOLDÁVEL - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
21	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNID	100	1,93	193,00
22	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNID	100	2,00	200,00
23	CAP SOLDÁVEL 32MM	UNID	50	2,64	132,00
24	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNID	50	4,11	205,50
25	CAP SOLDÁVEL 50MM	UNID	100	7,00	700,00
26	CAP SOLDÁVEL 60MM	UNID	50	8,37	418,50
27	CURVAS DE 20 MM SOLDÁVEL	UNID	200	3,58	716,00
28	CURVAS DE 25 MM SOLDÁVEL	UNID	200	4,22	844,00
29	CURVAS DE 32 MM SOLDÁVEL	UNID	50	7,00	350,00
30	CURVAS DE 40 MM SOLDÁVEL	UNID	50	17,85	892,50
31	CURVAS DE 50 MM SOLDÁVEL	UNID	200	22,75	4.550,00
32	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 mm	UNID.	100	3,20	320,00
33	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 32 mm	UNID.	50	3,37	168,50
34	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 40 mm	UNID.	50	7,10	355,00
35	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 50 mm	UNID.	100	8,33	833,00
36	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 20 mm	UNID.	100	3,41	341,00
37	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 60 mm	UNID.	50	31,65	1.582,50
38	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UNID	500	1,92	960,00
39	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UNID	500	2,28	1.140,00
40	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UNID	100	3,55	355,00
41	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UNID	100	5,73	573,00
42	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UNID	500	7,66	3.830,00
43	JOELHO PVC SOLDAVEL 60 MM	UNID	100	10,21	1.021,00
44	JOELHO PVC SOLDAVEL LISO 25 X 20	UNID	200	4,92	984,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**21.664,50**
LOTE 03: CONEXÕES PARA ESGOTO - CAPS, CURVAS, JOELHOS E LUVAS - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
45	CAP ESGOTO 100MM	UNID	50	9,12	456,00
46	CAP ESGOTO 40MM	UNID	50	3,20	160,00
47	CAP ESGOTO 50MM	UNID	100	5,16	516,00
48	CAP ESGOTO 75MM	UNID	50	7,19	359,50
49	CURVA CURTA 90° ESGOTO 100 MM	UNID	200	25,40	5.080,00
50	CURVA CURTA 90° ESGOTO 50 MM	UNID	200	15,31	3.062,00
51	CURVA LONGA 90° ESGOTO 50 MM	UNID	100	15,31	1.531,00
52	CURVA LONGA 90° ESGOTO 75 MM	UNID	100	22,85	2.285,00
53	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	UNID	200	12,24	2.448,00
54	JOELHO DE ESGOTO 150 MM	UNID	100	37,92	3.792,00
55	JOELHO DE ESGOTO 200 MM	UNID	100	52,19	5.219,00
56	JOELHO DE ESGOTO 40 MM	UNID	200	6,89	1.378,00
57	JOELHO DE ESGOTO 50 MM	UNID	200	7,82	1.564,00
58	JOELHO DE ESGOTO 75 MM	UNID	200	10,21	2.042,00
59	JUNÇÃO PARA TUBO ESGOTO 50 mm	UNID.	50	13,87	693,50
60	JUNÇÃO PARA TUBO ESGOTO 75 mm	UNID.	50	13,25	662,50

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

61	JUNÇÃO PARA TUBO ESGOTO100 mm	UNID.	50	20,13	1.006,50
62	LUVA DE ESGOTO 100 MM	UNID	200	16,87	3.374,00
63	LUVA DE ESGOTO 40 MM	UNID	100	5,12	512,00
64	LUVA DE ESGOTO 50 MM	UNID	200	7,86	1.572,00
65	LUVA DE ESGOTO 75 MM	UNID	200	13,18	2.636,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**40.349,00**
LOTE 04: LUVAS E UNIÕES PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
66	JOELHO BUCHA DE LATÃO 20 MMX ½	UNID	200	5,24	1.048,00
67	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25 MMX ½	UNID	200	6,56	1.312,00
68	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25 MMX ¾	UNID	200	9,34	1.868,00
69	LUVA DE UNIAO LISA 20 MM	UNID	100	5,90	590,00
70	LUVA DE UNIAO LISA 25 MM	UNID	100	6,35	635,00
71	LUVA DE UNIAO LISA 50 MM	UNID	100	7,90	790,00
72	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UNID	500	1,25	625,00
73	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UNID	500	2,36	1.180,00
74	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UNID	200	3,19	638,00
75	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UNID	100	6,36	636,00
76	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UNID	500	6,38	3.190,00
77	LUVAS COM BUCHA DE LATÃO 25 X ½	UNID	500	6,77	3.385,00
78	LUVAS COM BUCHA DE LATÃO 25 X 20	UNID	500	7,15	3.575,00
79	LUVAS COM BUCHA DE LATÃO 25 X ¾	UNID	500	9,34	4.670,00
80	UNIÃO DE PVC COM ROSCA DIÂMETRO ½	UNID.	100	5,38	538,00
81	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 60 MM	UNID	50	49,78	2.489,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**27.169,00**
LOTE 05: TÊS E CONEXÕES PARA ESGOTO - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	PLUGUE DE PVC COM ROSCA DIÂMETRO ½	UNID.	200	1,76	352,00
83	PLUGUE DE PVC COM ROSCA DIÂMETRO 11/4	UNID.	50	5,36	268,00
84	PLUGUE DE PVC COM ROSCA DIÂMETRO ¾	UNID.	50	3,52	176,00
85	TÊ DE ESGOTO REDUZIDO 100 X 50 MM	UNID	100	23,61	2.361,00
86	TÊ PARA ESGOTO 100 MM	UNID	200	24,30	4.860,00
87	TÊ PARA ESGOTO 40 MM	UNID	100	8,93	893,00
88	TÊ PARA ESGOTO 50 MM	UNID	250	15,29	3.822,50
89	TÊ PARA ESGOTO 75 MM	UNID	200	16,57	3.314,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**16.046,50**
LOTE 06: TÊS E CONEXÕES PVC SOLDÁVEIS - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
90	TÊ PVC LISO 20 MM	UNID	500	2,90	1.450,00
91	TÊ PVC LISO 25 MM	UNID	500	3,90	1.950,00
92	TÊ PVC LISO 32 MM	UNID	100	5,90	590,00
93	TÊ PVC LISO 40 MM	UNID	100	8,90	890,00
94	TÊ PVC LISO 50 MM	UNID	200	13,90	2.780,00
95	TÊ SOLDÁVEL 25 X 20 MM	UNID	100	13,55	1.355,00

96	TÊ SOLDÁVEL 32 X 25 MM	UNID	100	18,25	1.825,00
97	TÊ SOLDÁVEL 40 X 25 MM	UNID	100	18,25	1.825,00
98	TÊ SOLDÁVEL 50 X 25 MM	UNID	200	18,25	3.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**16.315,00**

LOTE 07: TUBOS PVC PARA ESGOTO - - RESERVADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
99	TUBO DE ESGOTO 250 MM - CLASSE A (COTA RESERVADA DO ITEM 482)	MTS	625	87,66	54.787,50
100	TUBO DE ESGOTO 250 MM - CLASSE A (COTA RESERVADA DO ITEM 483)	MTS	125	87,66	10.957,50
101	TUBO DE ESGOTO 100 MM - CLASSE A (COTA RESERVADA DO ITEM 484)	MTS	1.000	61,09	61.090,00
102	TUBO DE ESGOTO 150 MM - CLASSE A (COTA RESERVADA DO ITEM 485)	MTS	1.000	74,71	74.710,00
103	TUBO DE ESGOTO 40 MM - CLASSE A (COTA RESERVADA DO ITEM 486)	MTS	250	51,85	12.962,50
104	TUBO DE ESGOTO 50 MM - CLASSE A (COTA RESERVADA DO ITEM 487)	MTS	250	51,85	12.962,50
105	TUBO DE ESGOTO 75 MM - CLASSE A (COTA RESERVADA DO ITEM 488)	MTS	250	61,10	15.275,00
106	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM (COTA RESERVADA DO ITEM 489)	MTS	50	405,94	20.297,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**263.042,00**

LOTE 08: TUBOS PARA ÁGUA - PVC SOLDÁVEL - - RESERVADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
107	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (COTA RESERVADA DO ITEM 490)	MTS	750	15,93	11.947,50
108	TUBO SOLDÁVEL 32 MM (COTA RESERVADA DO ITEM 491)	MTS	150	15,93	2.389,50
109	TUBO SOLDÁVEL 40 MM (COTA RESERVADA DO ITEM 492)	MTS	150	21,75	3.262,50
110	TUBO SOLDÁVEL 50 MM (COTA RESERVADA DO ITEM 493)	MTS	500	21,75	10.875,00
111	TUBO SOLDÁVEL 60MM (COTA RESERVADA DO ITEM 494)	MTS	75	26,01	1.950,75
VALOR TOTAL DO LOTE					**30.425,25**

LOTE 09: TUBOS E MATERIAIS PARA DRENAGEM - - RESERVADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
112	TUBO DE PVC CORRUGADO DE PAREDE ESTRUTURADA DN 200MM (COTA RESERVADA DO ITEM 495)	MTS	750	328,43	246.322,50
113	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DN 1000, 6MT, PARA DRENAGEM (COTA RESERVADA DO ITEM 496)	UNID	25	10.202,04	255.051,00
114	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 800, 6MT, PARA DRENAGEM (COTA RESERVADA DO ITEM 497)	UNID	25	4.493,13	112.328,25
115	TUBO PVC CORRUGADO, DN 400, PARA DRENAGEM (COTA RESERVADA DO ITEM 498)	UNID	25	1.771,26	44.281,50
116	TUBO PEAD CORRUGADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM (COTA RESERVADA DO ITEM 499)	MTS	500	16,95	8.475,00
117	CAMISA EM MANTA GEOTEXTE BIDIM – 100MM 4 POLEGADAS (COTA RESERVADA DO ITEM 500)	MTS	500	11,09	5.545,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**672.003,25**

LOTE 10: REGISTROS E VÁLVULAS HIDRÁULICAS - - RESERVADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
118	REGISTRO DE GAVETA 20 (COTA RESERVADA DO ITEM 501)	UNID.	50	64,28	3.214,00
119	REGISTRO DE GAVETA 20 COM ACABAMENTO INOX (COTA RESERVADA DO ITEM 502)	UNID.	50	89,90	4.495,00
120	REGISTRO DE GAVETA 25 (COTA RESERVADA DO ITEM 503)	UNID.	50	72,61	3.630,50
121	REGISTRO DE GAVETA 25 COM ACABAMENTO INOX (COTA RESERVADA DO ITEM 504)	UNID.	50	99,90	4.995,00
122	REGISTRO DE GAVETA 32 (COTA RESERVADA DO ITEM 505)	UNID.	12	78,31	939,72
123	REGISTRO DE GAVETA 40 (COTA RESERVADA DO ITEM 506)	UNID.	12	78,44	941,28

124	REGISTRO DE GAVETA 50 (COTA RESERVADA DO ITEM 507)	UNID.	25	79,93	1.998,25
125	REGISTRO DE GAVETA 50 COM ACABAMENTO INOX (COTA PRINCIPAL ITEM 508)	UNID.	25	99,90	2.497,50
126	REGISTRO ESFERA 20 MM ALAVANCA (COTA RESERVADA DO ITEM 509)	UNID.	25	19,90	497,50
127	REGISTRO ESFERA 25 MM ALAVANCA (COTA RESERVADA DO ITEM 510)	UNID.	26	19,90	517,40
128	REGISTRO ESFERA 32 MM ALAVANCA (COTA RESERVADA DO ITEM 511)	UNID.	27	24,90	672,30
129	REGISTRO ESFERA 40 MM ALAVANCA (COTA RESERVADA DO ITEM 512)	UNID.	5	24,90	124,50
130	REGISTRO ESFERA 50 MM ALAVANCA (COTA RESERVADA DO ITEM 513)	UNID.	25	24,90	622,50
131	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO EM INOX 20 MM (COTA RESERVADA DO ITEM 514)	UNID.	25	63,54	1.588,50
132	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO EM INOX 25 MM (COTA RESERVADA DO ITEM 515)	UNID.	25	63,54	1.588,50
133	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO EM INOX 40 MM (COTA RESERVADA DO ITEM 516)	UNID.	12	89,90	1.078,80
134	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA TUBO DE 4 POLEGADAS (COTA RESERVADA DO ITEM 517)	UNID.	12	89,90	1.078,80
VALOR TOTAL DO LOTE					**30.480,05**

LOTE 11: TORNEIRAS E BUCHAS - - RESERVADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
135	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ PIA ½ (COTA RESERVADA DO ITEM 518)	UNID	125	79,900	9.987,50
136	TORNEIRA COM FILTRO P/ PIA DE ½ (COTA RESERVADA DO ITEM 519)	UNID	12	88,880	1.066,56
137	TORNEIRA DE MESA, BICA ALTA (COTA RESERVADA DO ITEM 520)	UNID.	37	109,650	4.057,05
138	TORNEIRA DE METAL P/ LAVATÓRIO ½ (COTA RESERVADA DO ITEM 521)	UNID	50	105,450	5.272,50
139	TORNEIRA DE PAREDE 1158 (COTA PRINCIPAL ITEM 522)	UNID.	25	78,130	1.953,25
140	TORNEIRA DE PAREDE BICA MÓVEL (COTA RESERVADA DO ITEM 523)	UNID.	37	91,900	3.400,30
141	TORNEIRA PRETA DE PLÁSTICO ½ (COTA RESERVADA DO ITEM 524)	UNID	125	12,200	1.525,00
142	TORNEIRA P/ JARDIM DE 1/2 DE METAL (COTA RESERVADA DO ITEM 525)	UNID	50	26,62	1.331,00
143	DUCHA HIGIÊNICA METAL (COTA RESERVADA DO ITEM 526)	UNID.	125	59,60	7.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**36.043,16**

LOTE 12: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA - - RESTRITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
144	ADESIVO PLÁSTICO 17 GR.	UNID	300	4,370	1.311,00
145	ADESIVO PLÁSTICO 175 GR	UNID	100	24,360	2.436,00
146	ADESIVO PLÁSTICO 75 GR.	UNID	400	17,110	6.844,00
147	ADESIVO PLÁSTICO 850 GR.	UNID	200	62,400	12.480,00
148	FITA VEDA ROSCA 10 M	UNID	500	7,560	3.780,00
149	FITA VEDA ROSCA 25 M POR ¾	UNID	500	8,500	4.250,00
150	LIGAÇÃO FLEXIVELPVC PARA LAVATÓRIO DE ½	UNID.	200	10,570	2.114,00
151	LIGAÇÃO FLEXIVEL METÁLICA PARA LAVATÓRIO DE ½	UNID.	50	39,220	1.961,00
152	ENGATE 40 CM	UNID	500	13,670	6.835,00
VALOR TOTAL DO LOTE					42.011,00

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

LOTE 13: LOUÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA VASO SANITÁRIO - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
153	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA (COTA RESERVADA DO ITEM 527)	UNID	12	15,520	186,24
154	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO (COTA RESERVADA DO ITEM 528)	UNID	25	13,740	343,50
155	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA (COTA RESERVADA DO ITEM 529)	UNID	25	84,590	2.114,75
156	VEDAÇÃO SAIDA VASO 100MM (COTA RESERVADA DO ITEM 530)	UNID	125	12,640	1580
157	VÁLVULA DE DESCARGA METAL C 40 (COTA RESERVADA DO ITEM 531)	UNID	25	253,630	6.340,75
158	VÁLVULA DE DESCARGA METAL C 50 (COTA RESERVADA DO ITEM 532)	UNID	50	253,630	12.681,50
159	ASSENTO PARA BACIA COM ABERTURA FRONTAL COR BRANCA (ACOCHOADO) (COTA RESERVADA DO ITEM 533)	UNID	25	95,400	2.385,00
160	ASSENTO PARA BACIA SEM ABERTURA FRONTAL COR BRANCA (ACOCHOADO) (COTA RESERVADA DO ITEM 534)	UNID	125	95,40	11.925,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**37.556,74**
LOTE 14: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
161	CAIXA DE GORDURA 250X150X75 MM (COTA RESERVADA DO ITEM 535)	UNID	25	115,640	2.891,00
162	CAIXA SIFONADA 100X100X40 MM (COTA RESERVADA DO ITEM 536)	UNID	50	51,680	2.584,00
163	CAIXA SIFONADA 100X150X40 MM (COTA RESERVADA DO ITEM 537)	UNID	50	56,380	2.819,00
164	CAIXA SIFONADA 150X150X50 MM (COTA RESERVADA DO ITEM 538)	UNID	75	61,100	4.582,50
165	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DIÂMETRO 40 x 40 cm TIPO LEVE PARA CAIXA DE RALO (COTA RESERVADA DO ITEM 539)	UNID.	17	104,540	1.777,18
166	GRELHA REDONDA ESCAMOTEÁVEL EM AÇO INOX CROMADA COM CAIXILHO 100 mm (COTA RESERVADA DO ITEM 540)	UNID.	12	29,140	349,68
167	GRELHA REDONDA ESCAMOTEÁVEL EM AÇO INOX CROMADA COM CAIXILHO 150 mm (COTA RESERVADA DO ITEM 541)	UNID.	12	44,660	535,92
168	SIFÃO UNIVERSAL (COTA RESERVADA DO ITEM 542)	UNID	125	12,110	1.513,75
169	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO (COTA RESERVADA DO ITEM 543)	UNID	25	24,900	622,50
170	BRAÇO PLÁSTICO PARA CHUVEIRO (COTA RESERVADA DO ITEM 544)	UNID	25	15,750	393,75
171	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO (COTA RESERVADA DO ITEM 545)	UNID	125	5,030	628,75
172	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA EM INOX (COTA RESERVADA DO ITEM 546)	UNID	10	23,750	237,50
173	VÁLVULA DE METAL PARA LAVATÓRIO (COTA RESERVADA DO ITEM 547)	UNID	50	14,76	738,00
174	VÁLVULA DE METAL PARA PIA AMERICANA (COTA RESERVADA DO ITEM 548)	UNID	25	35,00	875,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**20.548,53**
LOTE 15: BOIAS E ACESSÓRIOS PARA ABASTECIMENTO/IRRIGAÇÃO - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
175	BÓIA P/ CAIXA D'AGUA 20 MM	UNID	200	40,640	8.128,00
176	BÓIA P/ CAIXA D'AGUA DE ¾	UNID	200	19,140	3.828,00
177	BÓIA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	50	20,290	1.014,50
178	TORNEIRA DE BÓIA DIÂMETRO 25 mm	UNID.	50	60,380	3.019,00
179	ASPERSOR MÉDIO	UNID	100	41,87	4.187,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**20.176,50**
LOTE 16: CAIXAS D'ÁGUA EM PVC - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
180	CAIXA D'ÁGUA PVC 1.000L (COTA RESERVADA DO ITEM 549)	UNID	12	605,000	7.260,00

181	CAIXA D'ÁGUA PVC 2.000L (COTA RESERVADA DO ITEM 550)	UNID	6	1.317,100	7.902,60
182	CAIXA D'ÁGUA PVC 250L (COTA RESERVADA DO ITEM 551)	UNID	25	292,150	7.303,75
183	CAIXA D'ÁGUA PVC 310L (COTA RESERVADA DO ITEM 552)	UNID	25	423,630	10.590,75
184	CAIXA D'ÁGUA PVC 5.000L (COTA RESERVADA DO ITEM 553)	UNID	2	3.952,440	7.904,88
185	CAIXA D'ÁGUA PVC 10.000L (COTA RESERVADA DO ITEM 554)	UNID	1	6.451,210	6.451,21
186	CAIXA D'ÁGUA PVC 500L (COTA RESERVADA DO ITEM 555)	UNID	25	423,63	10.590,75
VALOR TOTAL DO LOTE					**58.003,94**
LOTE 17: ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIO PARA BANHEIRO - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
187	ARMÁRIO PARA BANHEIRO A41	UNID	30	98,40	2.952,00
188	ARMÁRIO PARA BANHEIRO PLÁSTICO BCO	UNID	30	98,40	2.952,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**5.904,00**
LOTE 18: ARAMES E MATERIAIS PARA AMARRAÇÃO - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
189	ARAME FARPADO-ROLO C/ 500 M. (COTA RESERVADA DO ITEM 556)	ROLO	12	503,23	6.038,76
190	ARAME GALVANIZADO Nº 12 (COTA RESERVADA DO ITEM 557)	KG	25	22,590	564,75
191	ARAME GALVANIZADO Nº 14 (COTA RESERVADA DO ITEM 558)	KG	25	23,540	588,50
192	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (COTA RESERVADA DO ITEM 559)	KG	25	25,890	647,25
193	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (COTA RESERVADA DO ITEM 560)	KG	25	27,890	697,25
194	ARAME GALVANIZADO Nº 20 (COTA RESERVADA DO ITEM 561)	KG	25	29,890	747,25
195	ARAME GALVANIZADO Nº 22 (COTA RESERVADA DO ITEM 562)	KG	25	34,260	856,50
196	ARAME RECOZIDO (COTA RESERVADA DO ITEM 563)	KG	250	19,750	4.937,50
197	ARAME RECOZIDO TORCIDO (COTA RESERVADA DO ITEM 564)	KG	250	20,35	5.087,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**20.165,26**
LOTE 19: ARGAMASSAS E REJUNTES - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
198	ARGAMASSA ACI 20KG (COTA RESERVADA DO ITEM 565)	SC	500	22,000	11.000,00
199	ARGAMASSA ACII 20KG (COTA RESERVADA DO ITEM 566)	SC	500	24,670	12.335,00
200	ARGAMASSA ACIII 20KG (COTA RESERVADA DO ITEM 567)	SC	2.500	31,980	79.950,00
201	REJUNTO BRANCO DE 1 KG. (COTA RESERVADA DO ITEM 568)	PCTE	1.250	17,460	21.825,00
202	REJUNTE PLATINA DE 1 KG (COTA RESERVADA DO ITEM 569)	PCTE	1.250	24,67	30.837,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**155.947,50**
LOTE 20: LOUÇAS SANITÁRIAS - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
203	BACIA (VASO SANITÁRIO)ADULTO, COM CAIXA ACOPLADA (COTA RESERVADA DO ITEM 570)	UNID	125	679,62	84.952,50
204	BACIA (VASO SANITÁRIO) ADULTO, COMUM, COR BRANCA (COTA RESERVADA DO ITEM 571)	UNID	50	480,41	24.020,50
205	BACIA SIFONADA (VASO SANITARIO) ADULTO, COM ABERTURA FRONTAL P/ DEFICIENTE, COR BRANCA (COTA RESERVADA DO ITEM 572)	UNID	12	524,86	6.298,32
206	LAVATÓRIO EM LOUÇA ADULTO - COM COLUNA - COR BRANCA – TIPO PIA P/ BANHEIRO (COTA RESERVADA DO ITEM 573)	UNID	50	346,68	17.334,00
207	LAVATORIO EM LOUÇA ADULTO - SEM COLUNA (BRANCA)– TIPO PIA PARA BANHEIRO (COTA RESERVADA DO ITEM 574)	UNID	25	211,87	5.296,75
208	BACIA (VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA) INFANTIL (COTA RESERVADA DO ITEM 575)	UNID	25	668,29	16.707,25

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

209	BACIA SIFONADA INFANTIL (VASO SANITARIO) COM ABERTURA FRONTAL P/ DEFICIENTE - COR BRANCA (COTA RESERVADA DO ITEM 576)	UNID	25	446,77	11.169,25
210	LAVATÓRIO EM LOUÇA INFANTIL - COM COLUNA - COR BRANCA – TIPO PIA P/ BANHEIRO (COTA RESERVADA DO ITEM 577)	UNID	125	326,25	40.781,25
VALOR TOTAL DO LOTE					**206.559,82**
LOTE 21: BLOCOS CERÂMICOS E DE CONCRETO - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
211	BLOCO CERÃMICO COM 09 FUROS (TIJOLO CERÂMICO) (COTA RESERVADA DO ITEM 578)	UNID	17.500	3,280	57.400,00
212	BLOCO CERÃMICO COM 08 FUROS (TIJOLO CERÂMICO) (COTA RESERVADA DO ITEM 579)	UNID	17.500	2,920	51.100,00
213	BLOCO CERÂMICO COM 6 FUROS (TIJOLO CERÂMICO) (COTA RESERVADA DO ITEM 580)	UNID	25.000	2,750	68.750,00
214	BLOCO DE CIMENTO 10X40 CM (COTA RESERVADA DO ITEM 581)	UNID	3.750	3,360	12.600,00
215	BLOCO DE CIMENTO 15X40 CM (COTA RESERVADA DO ITEM 582)	UNID	6.250	4,420	27.625,00
216	BLOCO DE CIMENTO 20X40 CM (COTA RESERVADA DO ITEM 583)	UNID	15.000	4,420	66.300,00
217	BLOCO DE CIMENTO COM CAVA = 10 cm (COTA RESERVADA DO ITEM 584)	UNID.	2.500	3,300	8.250,00
218	BLOCO DE CIMENTO COM CAVA = 15 cm (COTA RESERVADA DO ITEM 585)	UNID.	2.500	3,300	8.250,00
219	BLOCO DE CIMENTO COM CAVA = 20 cm (COTA RESERVADA DO ITEM 586)	UNID.	3.750	4,01	15.037,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**315.312,50**
LOTE 22: CAL - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
220	CAL HIDRATADA, SACO COM 15 KG	SC	500	25,67	12.835,00
221	CAL P/ PINTURA, SACO C/ NO MÍNIMO 7KG.	SC	1.500	16.90	25.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**38.185,00**
LOTE 23: AGROFILITO - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
222	AGROFILITO, SACO 20 KG	SC	1.500	15,22	22.830,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**22.830,00**
LOTE 24: CIMENTO - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
223	CIMENTO COM 50 KG, TIPO CP II PORTLAND CP II (COTA RESERVADA DO ITEM 587)	SC	10.000	54,09	540.900,00
224	CIMENTO COM 50 KG, TIPO CP III PORTLAND CP III (COTA RESERVADA DO ITEM 588)	SC	10.000	49,93	499.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**1.040.200,00**
LOTE 25: REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
225	CERÂMICA NO MÍNIMO 10 x 10 (COTA RESERVADA DO ITEM 589)	M²	250	40,46	10.115,00
226	CERÂMICA NO MÍNIMO 20 x 20 (COTA RESERVADA DO ITEM 590)	M²	250	48,87	12.217,50
227	CERÂMICA NO MÍNIMO 50 x 50 (COTA RESERVADA DO ITEM 591)	M²	500	54,93	27.465,00
228	CERÂMICA NO MÍNIMO 60 X 60 (COTA RESERVADA DO ITEM 592)	M²	1.000	66,75	66.750,00
229	CERÂMICA NO MÍNIMO 75 X 75 (COTA RESERVADA DO ITEM 593)	M²	1.000	73,45	73.450,00

230	CERÂMICA NO MÍNIMO 80 X 80 (COTA RESERVADA DO ITEM 594)	M²	1.000	78,67	78.670,00
231	REVESTIMENTO CERÂMICA NO MÍNIMO 20 X 30 (COTA RESERVADA DO ITEM 595)	M²	500	40,98	20.490,00
232	REVESTIMENTO CERÂMICA NO MÍNIMO 32 X 45 (COTA RESERVADA DO ITEM 596)	M²	1.000	48,26	48.260,00
233	AZULEJO BRANCO TIPO A - BRANCO (COTA RESERVADA DO ITEM 597)	M²	250	64,19	16.047,50
234	PORCELANATO ESMALTADO, ACETINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 60CM x 60CM. (COTA RESERVADA DO ITEM 598)	M²	1.000	77,51	77.510,00
235	PORCELANATO ESMALTADO, ACETINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 75CM x 75CM. (COTA RESERVADA DO ITEM 599)	M²	1.000	84,93	84.930,00
236	PORCELANATO ESMALTADO, ACETINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 80CM x 80CM. (COTA RESERVADA DO ITEM 600)	M²	1.000	339,70	339.700,00
237	PORCELANATO ESMALTADO, POLIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 60CM X 60CM. (COTA RESERVADA DO ITEM 601)	M²	1.000	91,41	91.410,00
238	PORCELANATO ESMALTADO, POLIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 75CM X 75CM. (COTA RESERVADA DO ITEM 602)	M²	1.000	92,25	92.250,00
239	PORCELANATO ESMALTADO, POLIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 80CM X 80CM. (COTA RESERVADA DO ITEM 603)	M²	1.000	111,04	111.040,00
240	PORCELANATO NATURAL PARA AREA EXTERNA, MEDINDO NO MÍNIMO 60CM X 60CM. (COTA RESERVADA DO ITEM 604)	M²	750	110,78	83.085,00
241	PORCELANATO NATURAL PARA AREA EXTERNA, MEDINDO NO MÍNIMO 75CM X 75CM. (COTA RESERVADA DO ITEM 605)	M²	750	130,02	97.515,00
242	PORCELANATO NATURAL PARA AREA EXTERNA, MEDINDO NO MÍNIMO 80CM X 80CM. (COTA RESERVADA DO ITEM 606)	M²	750	137,18	102.885,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**1.433.790,00**

LOTE 26: CURAS - - RESTRITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
243	CUBA DE EMBUTIR OVAL GRANDE COR BRANCA	UNID	100	131,67	13.167,00
244	CUBA DE EMBUTIR REDONDA PEQUENA COR BRANCA	UNID	100	95,00	9.500,00
245	CUBA EM AÇO INOX – PARA PIA medindo no mínimo 560 x 340 x 14 mm, ACABAMENTO POLIDO	UNID	100	135,00	13.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**36.167,00**

LOTE 27: BUCHAS, PARAFUSOS, PREGOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO - - RESERVADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
246	BUCHA Nº 6 (COTA RESERVADA DO ITEM 607)	UNID	500	0,77	385,00
247	BUCHA Nº 7 (COTA RESERVADA DO ITEM 608)	UNID	2.000	0,88	1.760,00
248	BUCHA Nº 8 (COTA RESERVADA DO ITEM 609)	UNID	750	0,92	690,00
249	BUCHA Nº 10 (COTA RESERVADA DO ITEM 610)	UNID	500	1,11	555,00
250	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 6 (COTA RESERVADA DO ITEM 611)	UNID	1.250	2,09	2.612,50
251	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 7' (COTA RESERVADA DO ITEM 612)	UNID	2.000	2,09	4.180,00
252	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 8' (COTA RESERVADA DO ITEM 613)	UNID	750	2,22	1.665,00
253	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 10' (COTA RESERVADA DO ITEM 614)	UNID	250	2,22	555,00
254	BUCHA COM PARAFUSO SEXTAVADO Nº 12' (COTA RESERVADA DO ITEM 615)	UNID	250	3,16	790,00
255	PARAFUSO CASTELO PARA VASO Nº 10: PARAFUSO, BUCHA E ARRUELA (COTA RESERVADA DO ITEM 616)	KIT	125	5,95	743,75
256	PARAFUSO CASTELO PARA VASO Nº 12: PARAFUSO, BUCHA E ARRUELA (COTA RESERVADA DO ITEM 617)	KIT	125	5,98	747,50
257	PARAF FENDA MADEIRA 2.8 X 16 (COTA RESERVADA DO ITEM 618)	UNID	125	1,05	131,25
258	PARAF FENDA MADEIRA 3.2 X 20 (COTA RESERVADA DO ITEM 619)	UNID	125	2,23	278,75
259	PARAF FENDA MADEIRA 3.2.X 30 (COTA RESERVADA DO ITEM 620)	UNID	125	2,23	278,75
260	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X 20 (COTA RESERVADA DO ITEM 621)	UNID	125	1,62	202,50

261	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X 25 (COTA RESERVADA DO ITEM 622)	UNID	125	3,60	450,00
262	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X 40 (COTA RESERVADA DO ITEM 623)	UNID	125	3,71	463,75
263	PARAF FENDA MADEIRA 4.2 X 40 (COTA RESERVADA DO ITEM 624)	UNID	125	3,71	463,75
264	PREGO 15X15 (COTA RESERVADA DO ITEM 625)	KG	50	18,86	943,00
265	PREGO 17X21 (COTA RESERVADA DO ITEM 626)	KG	50	18,86	943,00
266	PREGO 18X30 (COTA RESERVADA DO ITEM 627)	KG	50	17,95	897,50
267	PREGO 19 X 36 (COTA RESERVADA DO ITEM 628)	KG	25	17,95	448,75
268	PREGO 22X48 (COTA RESERVADA DO ITEM 629)	KG	25	24,23	605,75
269	PREGO 26X78 (COTA RESERVADA DO ITEM 630)	KG	25	24,40	610,00
270	PREGO SEM CABEÇA 15 X 21 (COTA RESERVADA DO ITEM 631)	KG	25	17,00	425,00
271	PREGO SEM CABEÇA 17X21 (COTA RESERVADA DO ITEM 632)	KG	25	17,22	430,50
272	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18 X 27 (COTA RESERVADA DO ITEM 633)	UNID	50	6,77	338,50
273	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18 X 36 (COTA RESERVADA DO ITEM 634)	UNID	125	6,77	846,25
VALOR TOTAL DO LOTE					**23.440,75**

LOTE 28: CHAPAS E ACESSÓRIOS PARA CALHAS - - RESTRITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
274	CHAPA DE ZINCO COM CORTES VARIADOS	M²	1.000	40,56	40.560,00
275	CHAPA DE ZINCO COM 40 CM VARIADOS	M²	100	35,15	3.515,00
276	CHAPA DE ZINCO COM 50 CM VARIADOS	M²	100	61,55	6.155,00
277	CHAPA DE ZINCO COM 60 CM VARIADOS	M²	100	61,55	6.155,00
278	SUPORTE PARA CALHA DE ZINCO, COM PARAFUSOS E BUCHAS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO.	KIT	400	32,01	12.804,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**69.189,00**

LOTE 29: LONAS PLÁSTICAS - - RESTRITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
279	LONA PLASTICA 4X1M	M	500	6,36	3.180,00
280	LONA PLASTICA 6X1M	M	500	6,36	3.180,00
281	LONA PLASTICA 8X1M	M	500	12,99	6.495,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**12.855,00**

LOTE 30: MANGUEIRAS - - RESERVADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
282	MANGUEIRA DE ½" PRETA (COTA RESERVADA DO ITEM 635)	M	750	6,89	5.167,50
283	MANGUEIRA DE ¾" PRETA (COTA RESERVADA DO ITEM 636)	M	750	6,99	5.242,50
284	MANGUEIRA DE 1" PRETA (COTA RESERVADA DO ITEM 637)	M	750	9,82	7.365,00
285	MANGUEIRA DE JARDIM 50M. (COTA RESERVADA DO ITEM 638)	UNID	150	133,61	20.041,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**37.816,50**

LOTE 31: ADESIVOS, MASSAS E SELANTES - - RESTRITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
286	MASSA EPOXI 50 GR.	UNID	100	10,68	1.068,00
287	MASSA EPOXI 100 GR.	UNID	100	16,35	1.635,00
288	SILICONE PARA COLAR TUBO, 500 ML.	UNID	300	24,81	7.443,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**10.146,00**

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

LOTE 32: FORROS - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
289	FORRO PVC LISO 8MM, JÁ INSTALADO (incluído todo o material necessário para fixação e instalação completa) (COTA RESERVADA DO ITEM 639)	M²	1.000	69,57	**69.570,00**
290	FORRO DE GESSO ACARTONADO, JÁ INSTALADO (incluindo todo o material necessário para fixação e instalação completa) (COTA RESERVADA DO ITEM 640)	M²	1.000	73,54	**73.540,00**
291	PERFIL PARA FORRO GESSO - TIPO TABICA LISA BRANCA (COTA RESERVADA DO ITEM 641)	M	1.000	23,40	**23.400,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**166.510,00**
LOTE 33: IMPERMEABILIZAÇÃO - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
292	MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE AUTO ADESIVA ROLO 30CM X 10M. (COTA RESERVADA DO ITEM 642)	ROLO	50	82,43	**4.121,50**
293	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO LÍQUIDO, GALÃO DE 18L. (COTA RESERVADA DO ITEM 643)	UNID	62	299,89	**18.593,18**
294	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO LÍQUIDO, GALÃO DE 3,6L. (COTA RESERVADA DO ITEM 644)	UNID	62	72,74	**4.509,88**
VALOR TOTAL DO LOTE					**27.224,56**
LOTE 34: PORTAS E COMPONENTES DE MADEIRA - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
295	PORTA COMUM (PRANCHETA) 2,10 X 0,80 M (COTA RESERVADA DO ITEM 645)	UNID	100	252,070	25.207,00
296	PORTA ALMOFADA MADEIRA 2.10 X 0.80 M (COTA RESERVADA DO ITEM 646)	UNID	25	388,690	9.717,25
297	VISTA PARA PORTA EM MADEIRA 7 CM – CONJUNTO 2 PEÇAS 2,100M + 1 PEÇA 0,80M (COTA RESERVADA DO ITEM 647)	KIT	100	135,450	13.545,00
298	VISTA PARA PORTA EM MADEIRA 5 CM – KIT COM 2 PEÇAS 2,10M. + 1 PEÇA 0,80M (COTA RESERVADA DO ITEM 648)	KIT	100	135,450	13.545,00
299	CACHONETE DE MADEIRA 2,10 X 0,80M. – MADEIRA DE LEI (COTA RESERVADA DO ITEM 649)	UNID	100	230,280	23.028,00
300	CACHONETE DE MADEIRA 2,10 X 0,80M. – MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU MADEIRA COMUM (COTA RESERVADA DO ITEM 650)	UNID	100	230,280	23.028,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**108.070,25**
LOTE 35: FECHADURAS E FERRAGENS PARA PORTAS - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
301	FECHADURA COLONIAL INTERNA COM MAÇANETA (COTA RESERVADA DO ITEM 651)	UNID	100	91,690	9.169,00
302	FECHADURA CROMADA INTERNA COM MAÇANETA (COTA RESERVADA DO ITEM 652)	UNID	125	70,800	8.850,00
303	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTÃO (COTA RESERVADA DO ITEM 653)	UNID	25	84,440	2.111,00
304	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO COLONIAL (COTA RESERVADA DO ITEM 654)	UNID	25	97,520	2.438,00
305	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO EM AÇO INOX, MAÇANETA FACA (COTA RESERVADA DO ITEM 655)	UNID	30	72,270	2.168,10
306	TARJETA 2 ½ - CROMADA (COTA RESERVADA DO ITEM 656)	UNID	50	7,660	383,00
307	TARJETA 3 – CROMADA (COTA RESERVADA DO ITEM 457	UNID	25	14,610	365,25
308	TARJETA 3 ½ - COLONIAL (COTA RESERVADA DO ITEM 658)	UNID	25	18,460	461,50
309	TARJETA 4 – COLONIAL (COTA RESERVADA DO ITEM 659)	UNID	25	14,610	365,25
VALOR TOTAL DO LOTE					**26.311,10**

LOTE 36: MADEIRA SERRADA E COMPENSADO - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
310	MADEIRA SERRADA 14 X 6 (COTA RESERVADA DO ITEM 660)	MT	1.000	28,80	28.800,00
311	MADEIRA SERRADA 11 X 6 (COTA RESERVADA DO ITEM 661)	MT	1.000	29,90	29.900,00
312	MADEIRA SERRADA 6 X 3,5 (COTA RESERVADA DO ITEM 662)	MT	1.250	20,45	25.562,50
313	MADEIRA SERRADA 7 X 6 (COTA RESERVADA DO ITEM 663)	MT	1.000	14,09	14.090,00
314	MADEIRA SERRADA 20 X 6 (COTA RESERVADA DO ITEM 664)	MT	2.000	41,60	83.200,00
315	MADEIRA SERRADA 30 X 6 (COTA RESERVADA DO ITEM 665)	MT	2.000	54,90	109.800,00
316	MADEIRA SERRADA – RIPA (COTA RESERVADA DO ITEM 666)	MT	5.000	6,71	33.550,00
317	TÁBUA DE 3M. X 0,30M (COTA RESERVADA DO ITEM 667)	UNID	200	42,83	8.566,00
318	MADEIRIT 220X110X10MM (COTA RESERVADA DO ITEM 668)	PÇ	75	84,83	6.362,25
VALOR TOTAL DO LOTE					**339.830,75**

LOTE 37: MORÕES DE EUCALIPTO - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
319	MORÃO DE EUCALIPTO > 4 <6 (COTA RESERVADA DO ITEM 669)	MT	125	12,09	1.511,25
320	MORÃO DE EUCALIPTO > 6 <8 (COTA RESERVADA DO ITEM 670)	MT	125	13,32	1.665,00
321	MORÃO DE EUCALIPTO > 8 <10 (COTA RESERVADA DO ITEM 671)	MT	250	13,32	3.330,00
322	MORÃO DE EUCALIPTO > 12 <14 (COTA RESERVADA DO ITEM 672)	MT	1.000	15,33	15.330,00
323	MORÃO DE EUCALIPTO > 16 <18 (COTA RESERVADA DO ITEM 673)	MT	125	18,83	2.353,75
324	MORÃO DE EUCALIPTO > 20 <22 (COTA RESERVADA DO ITEM 674)	MT	125	24,00	3.000,00
325	MORÃO DE EUCALIPTO > 24 <26 (COTA RESERVADA DO ITEM 675)	MT	125	29,83	3.728,75
326	MORÃO DE EUCALIPTO > 28 <30 (COTA RESERVADA DO ITEM 676)	MT	125	49,80	6.225,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**37.143,75**

LOTE 38: TELHAS E ACESSÓRIOS PARA COBERTURA - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
327	TELHA DE AMIANTO 1.83 X 1.10 (COTA RESERVADA DO ITEM 677)	UNID.	125	53,26	6.657,50
328	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 (COTA RESERVADA DO ITEM 678)	UNID.	250	60,23	15.057,50
329	TELHA DE AMIANTO 2.44 X 0.50 (COTA RESERVADA DO ITEM 679)	UNID.	125	30,57	3.821,25
330	TELHA DE CERÂMICA COLONIAL (COTA RESERVADA DO ITEM 680)	UNID	37.500	2,90	108.750,00
331	CUMEEIRA TELHADO COLONIAL (COPÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 681)	UNID	500	4,13	2.065,00
332	TELHA GALVALUME, PARA ESTRUTURA METALICA: ESPESSURA DE NO MINIMO 0,43 MM COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 682)	M²	1.500	56,04	84.060,00
333	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL TIPO DUPLA, TERMOACUSTICA COM DUAS FACES (COTA RESERVADA DO ITEM 683)	M²	500	167,16	83.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**303.991,25**

LOTE 39: CALHAS, RUFOS E CONTRARRUFOS - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
334	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP 0,65 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (COTA RESERVADA DO ITEM 684)	METRO	37	75,54	2.794,98
335	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP 0,65 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (COTA RESERVADA DO ITEM 685)	METRO	125	75,54	9.442,50

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

336	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP 0,65 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 75 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (COTA RESERVADA DO ITEM 686)	METRO	25	155,32	3.883,00
337	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP 065 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (COTA RESERVADA DO ITEM 687)	METRO	37	118,98	4.402,26
338	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP 065 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (COTA RESERVADA DO ITEM 688)	METRO	62	118,98	7.376,76
VALOR TOTAL DO LOTE					**27.899,50**
LOTE 40: MADEIRA SERRADA E COMPENSADO - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
339	PIA DE GRANITO DE 1,5MTS COM 1 BOJO	UNID	15	650,790	9.761,85
340	PIA INOX 1,5MTS COM 1 BOJO	UNID	15	424,610	6.369,15
341	PIA SINTÉTICO DE 1,5 MTS COM 1 BOJO	UNID	15	417,930	6.268,95
342	TANQUE DE 2 BOJOS GRANITO 1,00MTS	UNID	15	785,060	11.775,90
343	TANQUE DE 2 BOJOS SINTÉTICO 1,2 MTS	UNID	15	785,06	11.775,90
VALOR TOTAL DO LOTE					**45.951,75**
LOTE 41: AÇO PARA CONSTRUÇÃO E BARRAS ROSCÁVEIS - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
344	COLUNA 1/4 (VERGALHÃO EM AÇO) (COTA RESERVADA DO ITEM 689)	METRO	500	17,45	8.725,00
345	COLUNA3/8 (VERGALHÃO EM AÇO) (COTA RESERVADA DO ITEM 690)	METRO	750	17,45	13.087,50
346	COLUNA 5/16 (VERGALHÃO EM AÇO) (COTA RESERVADA DO ITEM 691)	METRO	1.000	22,33	22.330,00
347	COLUNA1/2 (VERGALHÃO EM AÇO) (COTA RESERVADA DO ITEM 692)	METRO	500	8,76	4.380,00
348	TRELIÇA (COTA RESERVADA DO ITEM 693)	METRO	1.000	16,95	16.950,00
349	VERGALHÃO AÇO 1/2" COM 12 MT (COTA RESERVADA DO ITEM 694)	BARRA	500	78,60	39.300,00
350	VERGALHÃO AÇO 1/4" COM 12 MT (COTA RESERVADA DO ITEM 695)	BARRA	750	24,55	18.412,50
351	VERGALHÃO AÇO 3/8" COM 12 MT (COTA RESERVADA DO ITEM 696)	BARRA	1.000	59,54	59.540,00
352	VERGALHÃO AÇO 4.2MM COM 12 MT (COTA RESERVADA DO ITEM 697)	BARRA	1.000	20,43	20.430,00
353	VERGALHÃO AÇO 5.0MM COM 12 MT (COTA RESERVADA DO ITEM 698)	BARRA	750	20,17	15.127,50
354	VERGALHÃO AÇO 5/16" COM 12 MT (COTA RESERVADA DO ITEM 699)	BARRA	1.000	41,71	41.710,00
355	VERGALHÃO AÇO 5/8" COM 12 MT (COTA RESERVADA DO ITEM 700)	BARRA	250	149,87	37.467,50
356	BARRA ROSCAVEL 1/4" – 1M (COTA RESERVADA DO ITEM 701)	BARRA	75	15,33	1.149,75
357	BARRA ROSCAVEL 3/8 – 1M (COTA RESERVADA DO ITEM 702)	BARRA	75	24,78	1.858,50
358	BARRA ROSCAVEL 5/16 – 1M (COTA RESERVADA DO ITEM 703)	BARRA	75	26,67	2.000,25
VALOR TOTAL DO LOTE					**302.468,50**
LOTE 42: TAMBOR - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
359	TAMBOR 200 LT, EM AÇO	UNID	50	167,33	8.366,50
VALOR TOTAL DO LOTE					8.366,50
LOTE 43: ADUELAS DE CONCRETO - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
360	ADUELA DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS PLUVIAIS (VÃOS VARIÁVEIS A PARTIR DE 1,00 X 1,00 M (COTA RESERVADA DO ITEM 704)	UNID	10	4.656,07	46.560,70

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

361	ADUELA DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS PLUVIAIS (VÃOS VARIÁVEIS A PARTIR DE 2,00 X 2,00 M (COTA RESERVADA DO ITEM 705)	UNID	5	5.615,56	28.077,80
VALOR TOTAL DO LOTE					**74.638,50**
LOTE 44: ALAMBRADOS E PORTÕES - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
362	ALAMBRADO EM TUBO E TELA FIO 14 MALHA 7" (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 706)	M²	375	249,77	93.663,75
363	PORTAO EM TELA FIO 12" MALHA 3" (COTA RESERVADA DO ITEM 707)	M²	12	583,00	6.996,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**100.659,75**
LOTE 45: JANELAS E BASCULANTES - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
364	BASCULANTE EM CANTONEIRA ¾ X 1/8 (COTA RESERVADA DO ITEM 708)	M²	12	447,50	5.370,00
365	BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO FUME 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 709)	M²	6	478,26	2.869,56
366	BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 710)	M²	25	313,67	7.841,75
367	JANELA DE CANTONEIRA 3/8 X 1/8 (COTA RESERVADA DO ITEM 711)	M²	25	402,89	10.072,25
368	JANELA DE ALUMINIO SUPREMA (COTA RESERVADA DO ITEM 712)	M²	125	554,29	69.286,25
369	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 713)	M²	10	583,97	5.839,70
370	JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 714)	M²	45	498,60	22.437,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**123.716,51**
LOTE 46: PORTAS E PORTÕES METÁLICOS/ALUMÍNIO - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
371	PORTA EM CHAPA 18 COM FECHADURA 210X80 (COTA RESERVADA DO ITEM 715)	UNI	50	767,11	38.355,50
372	PORTA DE ALUMINIO FOSCO (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 716)	M²	37	779,67	28.847,79
373	PORTAO DE GARAGEM EM CH LAMBRIL 18 (COTA RESERVADA DO ITEM 717)	M²	50	618,39	30.919,50
LOTE 47: PORTAS DE VIDRO TEMPERADO - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
374	PORTA EM VIDRO TEMPERADO FUME 10MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 718)	M²	12	618,39	7.420,68
375	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 719)	M²	25	703,60	17.590,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**25.010,68**
LOTE 48: VIDROS E ESPELHOS - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	
376	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 720)	M²	6	440,41	2.642,46
377	ESPELHO 3MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 721)	M²	12	263,48	3.161,76
378	VIDRO COMUM FANTASIA (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 722)	M²	50	298,96	14.948,00
379	VIDRO COMUM LISO 3 MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 723)	M²	25	256,37	6.409,25
380	VIDRO COMUM LISO 4 MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 724)	M²	37	256,37	9.485,69

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

VALOR TOTAL DO LOTE					**36.647,16**
LOTE 49: GRADES, GUARDA-CORPOS E PROTEÇÕES METÁLICAS - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
381	GUARDA CORPO EM TUBO 2" CH 18 (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 725)	M²	62	588,86	36.509,32
382	GUARDA CORPO EM INOX E VIDRO TEMPERADO (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 726)	M²	50	687,39	34.369,50
383	GRADE TUBO 7X8X18 (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 727)	MT	150	451,94	67.791,00
384	PROTEÇÃO PARA JANELA EM FERRO 3/8 LISO (COTA RESERVADA DO ITEM 728)	M²	25	450,74	11.268,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**149.938,32**
LOTE 50: PERFIS E COMPONENTES PARA ESTRUTURA METÁLICA - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
385	PERFIL ENRIJECIDO PARA ESTRUTURA METALICA 100X40X2,25; BARRA DE 6 METROS (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 729)	BARRA	750	449,65	337.237,50
386	PERFIL ENRIJECIDO PARA ESTRUTURA METALICA 200X75X2,25; BARRA DE 6 METROS (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 730)	BARRA	500	449,65	224.825,00
387	PERFIL ENRIJECIDO PARA ESTRUTURA METALICA 500X25X2,25; BARRA DE 6 METROS (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA RESERVADA DO ITEM 731)	BARRA	500	368,55	184.275,00
388	SUPORTE EM METALON E CHAPA LISA N° 18 (COTA RESERVADA DO ITEM 732)	M²	5	277,38	1.386,90
389	PLACA BASE 33X33 - 3/8 (COTA RESERVADA DO ITEM 733)	UNI	25	85,93	2.148,25
390	PLACA BASE 60X60–1/2 (COTA RESERVADA DO ITEM 734)	UNI	15	134,00	2.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**751.882,65**
LOTE 51: GRELHAS E TUBOS DE AÇO GALVANIZADO - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
391	GRELHA EM FERRO ¾	M²	100	102,26	10.226,00
392	TUBO AÇO GALVANIZADO 2" 6 M CHAPA 14	UNI	300	203,70	61.110,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**71.336,00**
LOTE 52: MANILHAS, TUBOS E CONCRETO - - RESERVADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
393	MANILHAS EM CONCRETO ARMADO DN 1000 MM (COTA RESERVADA DO ITEM 735)	UNI	125	522,600	65.325,00
394	MANILHAS EM CONCRETO ARMADO DN 600 MM (COTA RESERVADA DO ITEM 736)	UNI	75	337,270	25.295,25
395	MANILHAS EM CONCRETO ARMADO DN 300 MM (COTA RESERVADA DO ITEM 737)	UNI	75	187,360	14.052,00
396	MANILHAS EM CONCRETO ARMADO DN 100 MM (COTA RESERVADA DO ITEM 738)	UNI	250	129,410	32.352,50
397	TUBOS DE CONCRETO ARMADO DN 1000 MM (1,00 M): PESO MÉDIO DE APROX. 960 KG A 1.430 KG.(COTA RESERVADA DO ITEM 739)	UNI	125	522,600	65.325,00
398	CONCRETO USINADO (COTA RESERVADA DO ITEM 740)	M³	625	615,97	384.981,25
VALOR TOTAL DO LOTE					**587.331,00**
LOTE 53: FERRAMENTAS DE CORTE E PERFURAÇÃO - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
399	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	UNID.	50	5.036,38	1.819,00

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

400	LÂMINA 12’ PARA ARCO SERRA MANUAL	UNID	200	13,04	2.608,00
401	BROCA 3 PONTAS 4MM	UNID.	50	14,56	728,00
402	BROCA 3 PONTAS 6MM	UNID.	50	15,02	751,00
403	BROCA 3 PONTAS 8MM	UNID.	50	18,78	939,00
404	BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	UNID.	100	18,44	1.844,00
405	BROCA AÇO RÁPIDO 3 MM	UNID.	100	7,65	765,00
406	BROCA AÇO RÁPIDO 4 MM	UNID.	100	8,98	898,00
407	BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM	UNID.	100	11,48	1.148,00
408	BROCA AÇO RÁPIDO 7 MM	UNID.	100	12,31	1.231,00
409	BROCA AÇO RÁPIDO 8 MM	UNID.	100	13,08	1.308,00
410	BROCA P/ CONCRETO 10 MM	UNID.	100	13,56	1.356,00
411	BROCA P/ CONCRETO 6 MM	UNID.	100	8,50	850,00
412	BROCA P/ CONCRETO 7 MM	UNID.	100	8,50	850,00
413	BROCA P/ CONCRETO 8 MM	UNID.	100	10,33	1.033,00
414	BROCA RETANGULAR GRANDE	UNID.	20	20,40	408,00
415	BROCA RETANGULAR PEQUENA	UNID.	20	20,40	408,00
416	SERROTE 20’’	UNID	20	66,36	1.327,20
VALOR TOTAL DO LOTE					**20.271,20**

LOTE 54: FERRAMENTAS MANUAIS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO - - RESTRITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
417	ALAVANCA DE AÇO DE 1" X 1,5 METROS	UNID.	15	148,330	2.224,95
418	COLHER PARA PEDREIRO 08	UNID.	50	33,180	1.659,00
419	COLHER PARA PEDREIRO 10	UNID.	50	39,560	1.978,00
420	COLHER PARA PEDREIRO 12	UNID.	50	56,960	2.848,00
421	DESEMPENADEIRA DENTADA	UNID.	50	54,930	2.746,50
422	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO	UNID.	100	39,500	3.950,00
423	DESEMPENADEIRA PVC GRANDE	UNID.	70	64,160	4.491,20
424	PONTEIRO MANUAL SEXTAVADA PEDREIRO PONTA 1POL.	UNID.	100	59,060	5.906,00
425	MARRETA 2 KG	UNID.	15	66,410	996,15
426	MARRETA DE 1 KG	UNID.	20	41,440	828,80
427	MARRETA DE 10 KG	UNID.	10	254,630	2.546,30
428	MARRETA DE 5 KG	UNID.	10	113,330	1.133,30
429	MARRETA DE 500 GM	UNID.	30	24,400	732,00
430	MARTELO DE UNHA DE 27MM COM CABO DE MADEIRA	UNID.	20	55,200	1.104,00
431	MARTELO UNHA DE 27MM CABEÇA MAGNÉTICA COM CABO DE FIBRA DE VIDRO	UNID.	20	49,350	987,00
432	TALHADEIRA 12’’	UNID	30	45,950	1.378,50
433	TALHADEIRA COMUM	UNID	30	30,840	925,20
434	TALHADEIRA DE AÇO	UNID	30	50,67	1.520,10
VALOR TOTAL DO LOTE					**37.955,00**

LOTE 55: FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM E SERVIÇOS DE CAMPO - - RESERVADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
435	CABO P/ ENXADÃO (COTA RESERVADA DO ITEM 741)	UNID	12	46,17	554,04
436	CABO P/ ENXADA (COTA RESERVADA DO ITEM 742)	UNID	12	46,17	554,04
437	CABO P/ FOICE (COTA RESERVADA DO ITEM 743)	UNID	12	33,00	396,00
438	CABO P/ MACHADO (COTA RESERVADA DO ITEM 744)	UNID	12	46,98	563,76

439	CABO PARA PÁ (COTA RESERVADA DO ITEM 745)	UNID	12	72,83	873,96
440	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 110 CM (COTA RESERVADA DO ITEM 746)	UNID.	10	102,54	1.025,40
441	ENXADA ESTREITA (COTA RESERVADA DO ITEM 747)	UNID.	25	94,46	2.361,50
442	ENXADA LARGA (COTA RESERVADA DO ITEM 748)	UNID.	25	95,27	2.381,75
443	ENXADÃO ESTREITO (COTA RESERVADA DO ITEM 749)	UNID.	25	112,82	2.820,50
444	PÁ DE BICO N3 COM CABO (COTA RESERVADA DO ITEM 750)	UNID.	25	49,33	1.233,25
445	PÁ QUADRADA COM CABO (COTA RESERVADA DO ITEM 751)	UNID.	37	77,44	2.865,28
446	PICARETA CHIBANCA (COTA RESERVADA DO ITEM 752)	UNID.	25	83,25	2.081,25
447	PICARETA PONTA E PÁ (COTA RESERVADA DO ITEM 753)	UNID.	25	94,46	2.361,50
448	FACÃO 10" POLEGADAS (COTA RESERVADA DO ITEM 754)	UNID.	5	48,37	241,85
449	FOICE ROÇADEIRA (COTA RESERVADA DO ITEM 755)	UNID.	10	60,28	602,80
450	MACHADO 3,5 LL (COTA RESERVADA DO ITEM 756)	UNID.	3	114,70	344,10
VALOR TOTAL DO LOTE					**21.260,98**

LOTE 56: CADEADOS E DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO - - RESTRITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
451	CADEADO 20MM	UNID	50	20,000	1.000,00
452	CADEADO 25MM	UNID	50	25,000	1.250,00
453	CADEADO 30MM	UNID	100	35,060	3.506,00
454	CADEADO 45MM	UNID	100	44,49	4.449,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**10.205,00**

LOTE 57: CARRINHO DE MÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO - - RESTRITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
455	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8	UNID	100	20,110	2.011,00
456	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA QUADRADA – NO MÍNIMO 65 LITROS	UNID.	120	453,760	54.451,20
457	CARRINHO DE MÃO FERRO PNEU / CÂMERA – NO MÍNIMO 45L	UNID.	50	288,770	14.438,50
458	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UNID.	50	40,850	2.042,50
459	RODA PARA CARRINHO DE MÃO	UNID	20	98,21	1.964,20
VALOR TOTAL DO LOTE					**74.907,40**

LOTE 58: FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA PENEIRAMENTO E ACABAMENTO - - RESTRITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
460	CAIXOTE DE PLÁSTICO MASSA GESSO PEDREIRO – NO MÍNIMO 20 LITROS	UNID	70	30,340	2.123,80
461	PENEIRA FINA PARA AREIA 55	UNID.	50	35,740	1.787,00
462	PENEIRA FINA PARA ARROZ 55	UNID.	50	29,950	1.497,50
463	PENEIRA GROSSA PARA FEIJÃO 55	UNID.	50	45,700	2.285,00
464	REGUA DE ALUMINIO – 1 METRO	UNID	15	48,020	720,30
465	REGUA DE ALUMINIO – 2 METROS	UNID	30	62,580	1.877,40
466	REGUA DE ALUMINIO – 3 METROS	UNID	20	77,58	1.551,20
VALOR TOTAL DO LOTE					**11.842,20**

LOTE 59: ESCADAS DE ALUMÍNIO - - RESTRITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
467	ESCADA 5 DEGRAUS ALUMÍNIO	UNID.	20	144,380	2.887,60
468	ESCADA 7 DEGRAUS ALUMÍNIO	UNID.	20	293,99	5.879,80

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

469	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA DEGRAU TIPO D 19 DEGRAUS	UNID.	10	1.002,37	10.023,70
VALOR TOTAL DO LOTE					**18.791,10**
LOTE 60: ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA ROÇADEIRA - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
470	CARRETEL COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA STIHL 160 220 280 350 (marca de equipamento já existente no patrimônio)	UNID.	100	84,460	8.446,00
471	LÂMINA PARA ROÇADEIRA	UNID.	50	61,110	3.055,50
472	LÂMINA COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA 2 PONTAS 230MM FURO 25,4MM STIHL (marca de equipamento já existente no patrimônio)	UNID.	30	69,970	2.099,10
473	LÂMINA COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA 3 PONTAS 300MM FURO 20MM STIHL (marca de equipamento já existente no patrimônio)	UNID.	50	134,00	6.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**20.300,60**
LOTE 61: ROÇADEIRA A GASOLINA - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
474	ROÇADEIRA LATERIAL, À GASOLINA, NO MÍNIMO 3 HP A 6.500 RPM, IGNIÇÃO ELETRÔNICA	UNID	10	3.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**30.000,00**
LOTE 62: TAMPAS E ACESSÓRIOS PARA INFRAESTRUTURA - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
475	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 30 X 30 cm - TIPO LEVE	UNID.	20	156,11	3.122,20
VALOR TOTAL DO LOTE					**3.122,20**
LOTE 63: FERRAMENTAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
476	MULTIAMPERIMETRO	UNID	10	321,94	3.219,40
VALOR TOTAL DO LOTE					**3.219,40**
LOTE 64: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – LUVAS - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
477	LUVAS DE VAQUETA	PAR	100	22,00	2.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**2.200,00**
LOTE 65: LUBRIFICANTES PARA EQUIPAMENTOS - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
478	OLEO MOTOR ROÇADEIRA	UNID.	80	45,33	3.626,40
VALOR TOTAL DO LOTE					**3.626,40**
LOTE 66: FERRAMENTAS DE CORTE MANUAL - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
479	TURQUESA Nº10	UNID	30	47,07	1.412,10
480	TURQUESA Nº8	UNID	30	37,27	1.118,10
VALOR TOTAL DO LOTE					**2.530,20**

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

LOTE 67: BOMBAS E EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM - - RESTRITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
481	BOMBA SAPO	UNID	10	365,67	3.656,70
VALOR TOTAL DO LOTE					**3.656,70**

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)					
LOTE 68: TUBOS PVC PARA ESGOTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
482	TUBO DE ESGOTO 250 MM - CLASSE A (COTA PRINCIPAL DO ITEM 99)	MTS	1.875	87,66	164.362,50
483	TUBO DE ESGOTO 250 MM - CLASSE A (COTA PRINCIPAL DO ITEM 100)	MTS	375	87,66	32.872,50
484	TUBO DE ESGOTO 100 MM - CLASSE A (COTA PRINCIPAL DO ITEM 101)	MTS	3.000	61,09	183.270,00
485	TUBO DE ESGOTO 150 MM - CLASSE A (COTA PRINCIPAL DO ITEM 102)	MTS	3.000	74,71	224.130,00
486	TUBO DE ESGOTO 40 MM - CLASSE A (COTA PRINCIPAL DO ITEM 103)	MTS	750	51,85	38.887,50
487	TUBO DE ESGOTO 50 MM - CLASSE A (COTA PRINCIPAL DO ITEM 104)	MTS	750	51,85	38.887,50
488	TUBO DE ESGOTO 75 MM - CLASSE A (COTA PRINCIPAL DO ITEM 105)	MTS	750	61,10	45.825,00
489	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 106)	MTS	150	405,94	60.891,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**789.126,00**
LOTE 69: TUBOS PARA ÁGUA - PVC SOLDÁVEL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
490	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 107)	MTS	2.250	15,93	35.842,50
491	TUBO SOLDÁVEL 32 MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 108)	MTS	450	15,93	7.168,50
492	TUBO SOLDÁVEL 40 MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 109)	MTS	450	21,75	9.787,50
493	TUBO SOLDÁVEL 50 MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 110)	MTS	1.500	21,75	32.625,00
494	TUBO SOLDÁVEL 60MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 111)	MTS	225	26,01	5.852,25
VALOR TOTAL DO LOTE					**91.275,75**
LOTE 70: TUBOS E MATERIAIS PARA DRENAGEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
495	TUBO DE PVC CORRUGADO DE PAREDE ESTRUTURADA DN 200MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 112)	MTS	2.250	328,43	738.967,50
496	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DN 1000, 6MT, PARA DRENAGEM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 113)	UNID	75	10.202,04	765.153,00
497	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 800, 6MT, PARA DRENAGEM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 114)	UNID	75	4.493,13	336.984,75
498	TUBO PVC CORRUGADO, DN 400, PARA DRENAGEM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 115)	UNID	75	1.771,26	132.844,50
499	TUBO PEAD CORRUGADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 116)	MTS	1.500	16,95	25.425,00
500	CAMISA EM MANTA GEOTEXTE BIDIM – 100MM 4 POLEGADAS (COTA PRINCIPAL DO ITEM 117)	MTS	1.500	11,09	16.635,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**2.016.009,75**
LOTE 71: REGISTROS E VÁLVULAS HIDRÁULICAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
501	REGISTRO DE GAVETA 20 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 118)	UNID.	150	64,28	9.642,00
502	REGISTRO DE GAVETA 20 COM ACABAMENTO INOX (COTA PRINCIPAL DO ITEM 119)	UNID.	150	89,90	13.485,00
503	REGISTRO DE GAVETA 25 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 120)	UNID.	150	72,61	10.891,50

504	REGISTRO DE GAVETA 25 COM ACABAMENTO INOX (COTA PRINCIPAL DO ITEM 121)	UNID.	150	99,90	14.985,00
505	REGISTRO DE GAVETA 32 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 122)	UNID.	38	78,31	2.975,78
506	REGISTRO DE GAVETA 40 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 123)	UNID.	38	78,44	2.980,72
507	REGISTRO DE GAVETA 50 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 124)	UNID.	100	79,93	5.994,75
508	REGISTRO DE GAVETA 50 COM ACABAMENTO INOX (COTA PRINCIPAL DO ITEM 125)	UNID.	100	99,90	7.492,50
509	REGISTRO ESFERA 20 MM ALAVANCA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 126)	UNID.	100	19,90	1.492,50
510	REGISTRO ESFERA 25 MM ALAVANCA (COTA PRINCIPALDO ITEM 127)	UNID.	105	19,90	1.572,10
511	REGISTRO ESFERA 32 MM ALAVANCA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 128)	UNID.	110	24,90	2.066,70
512	REGISTRO ESFERA 40 MM ALAVANCA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 129)	UNID.	20	24,90	373,50
513	REGISTRO ESFERA 50 MM ALAVANCA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 130)	UNID.	100	24,90	1.867,50
514	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO EM INOX 20 MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 131)	UNID.	100	63,54	4.765,50
515	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO EM INOX 25 MM (COTA PRINCIPAL ITEM 132)	UNID.	100	63,54	4.765,50
516	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO EM INOX 40 MM (COTA PRINCIPAL ITEM 133)	UNID.	50	89,90	3.416,20
517	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA TUBO DE 4 POLEGADAS (COTA PRINCIPAL ITEM 134)	UNID.	50	89,90	3.416,20
VALOR TOTAL DO LOTE					**92.182,95**

LOTE 72: TORNEIRAS E BUCHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
518	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ PIA ½ (COTA PRINCIPAL DO ITEM 135)	UNID	375	79,900	29.962,50
519	TORNEIRA COM FILTRO P/ PIA DE ½ (COTA PRINCIPAL DO ITEM 136)	UNID	38	88,880	3.377,44
520	TORNEIRA DE MESA, BICA ALTA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 137)	UNID.	113	109,650	12.390,45
521	TORNEIRA DE METAL P/ LAVATÓRIO ½ (COTA PRINCIPAL DO ITEM 138)	UNID	150	105,450	15.817,50
522	TORNEIRA DE PAREDE 1158 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 139)	UNID.	75	78,130	5.859,75
523	TORNEIRA DE PAREDE BICA MÓVEL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 140)	UNID.	113	91,900	10.384,70
524	TORNEIRA PRETA DE PLÁSTICO ½ (COTA PRINCIPAL DO ITEM 141)	UNID	375	12,200	4.575,00
525	TORNEIRA P/ JARDIM DE 1/2 DE METAL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 142)	UNID	150	26,62	3.993,00
526	DUCHA HIGIÊNICA METAL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 143)	UNID.	375	59,60	22.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**108.710,34**

LOTE 73: LOUÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA VASO SANITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
527	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 161)	UNID	38	15,520	589,76
528	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 162)	UNID	75	13,740	1.030,50
529	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 163)	UNID	75	84,590	6.344,25
530	VEDAÇÃO SAIDA VASO 100MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 164)	UNID	375	12,640	4.740,00
531	VÁLVULA DE DESCARGA METAL C 40 (COTA PRINCIPA DOL ITEM 165)	UNID	75	253,630	19.022,25
532	VÁLVULA DE DESCARGA METAL C 50 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 166)	UNID	150	253,630	38.044,50
533	ASSENTO PARA BACIA COM ABERTURA FRONTAL DO COR BRANCA (ACOCHOADO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 167)	UNID	75	95,400	7.155,00
534	ASSENTO PARA BACIA SEM ABERTURA FRONTAL COR BRANCA (ACOCHOADO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 168)	UNID	375	95,40	35.775,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**112.701,26**

LOTE 74: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

535	CAIXA DE GORDURA 250X150X75 MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 161)	UNID	75	115,64	8.673,00
536	CAIXA SIFONADA 100X100X40 MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 162)	UNID	150	51,68	7.752,00
537	CAIXA SIFONADA 100X150X40 MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 163)	UNID	150	56,38	8.457,00
538	CAIXA SIFONADA 150X150X50 MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 164)	UNID	225	61,1	13.747,50
539	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DIÂMETRO 40 x 40 cm TIPO LEVE PARA CAIXA DE RALO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 165)	UNID.	53	104,54	5.540,62
540	GRELHA REDONDA ESCAMOTEÁVEL EM AÇO INOX CROMADA COM CAIXILHO 100 mm (COTA PRINCIPAL DO ITEM 166)	UNID.	38	29,14	1.107,32
541	GRELHA REDONDA ESCAMOTEÁVEL EM AÇO INOX CROMADA COM CAIXILHO 150 mm (COTA PRINCIPAL DO ITEM 167)	UNID.	38	44,66	1.697,08
542	SIFÃO UNIVERSAL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 168)	UNID	375	12,11	4.541,25
543	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 169)	UNID	75	24,9	1.867,50
544	BRAÇO PLÁSTICO PARA CHUVEIRO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 170)	UNID	75	15,75	1.181,25
545	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 171)	UNID	375	5,03	1.886,25
546	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA EM INOX (COTA PRINCIPAL DO ITEM 172)	UNID	30	23,75	712,50
547	VÁLVULA DE METAL PARA LAVATÓRIO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 173)	UNID	150	14,76	2.214,00
548	VÁLVULA DE METAL PARA PIA AMERICANA (COTA RESERCADA DO ITEM 174)	UNID	75	35,00	2.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**62.002,27**

LOTE 75: CAIXAS D'ÁGUA EM PVC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
549	CAIXA D'ÁGUA PVC 1.000L (COTA PRINCIPAL DO ITEM 180)	UNID	38	605,000	22.990,00
550	CAIXA D'ÁGUA PVC 2.000L (COTA PRINCIPAL DO ITEM 181)	UNID	19	1.317,100	25.024,90
551	CAIXA D'ÁGUA PVC 250L (COTA PRINCIPAL DO ITEM 182)	UNID	75	292,150	21.911,25
552	CAIXA D'ÁGUA PVC 310L (COTA PRINCIPAL DO ITEM 183)	UNID	75	423,630	31.772,25
553	CAIXA D'ÁGUA PVC 5.000L (COTA PRINCIPAL DO ITEM 184)	UNID	8	3.952,440	31.619,52
554	CAIXA D'ÁGUA PVC 10.000L (COTA PRINCIPAL DO ITEM 185)	UNID	4	6.451,210	25.804,84
555	CAIXA D'ÁGUA PVC 500L (COTA PRINCIPAL DO ITEM 186)	UNID	75	423,63	31.772,25
VALOR TOTAL DO LOTE					**190.895,01**

LOTE 76: ARAMES E MATERIAIS PARA AMARRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
556	ARAME FARPADO-ROLO C/ 500 M. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 189)	ROLO	38	503,23	19.122,74
557	ARAME GALVANIZADO Nº 12 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 190)	KG	75	22,590	1.694,25
558	ARAME GALVANIZADO Nº 14 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 191)	KG	75	23,540	1.765,50
559	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 192)	KG	75	25,890	1.941,75
560	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 193)	KG	75	27,890	2.091,75
561	ARAME GALVANIZADO Nº 20 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 194)	KG	75	29,890	2.241,75
562	ARAME GALVANIZADO Nº 22 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 195)	KG	75	34,260	2.569,50
563	ARAME RECOZIDO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 196)	KG	750	19,750	14.812,50
564	ARAME RECOZIDO TORCIDO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 197)	KG	750	20,35	15.262,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**61.502,24**

LOTE 77: ARGAMASSAS E REJUNTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
565	ARGAMASSA ACI 20KG (COTA PRINCIPAL DO ITEM 198)	SC	1.500	22,000	33.000,00
566	ARGAMASSA ACII 20KG (COTA PRINCIPAL DO ITEM 199)	SC	1.500	24,670	37.005,00
567	ARGAMASSA ACIII 20KG (COTA PRINCIPAL DO ITEM 200)	SC	7.500	31,980	239.850,00

568	REJUNTO BRANCO DE 1 KG. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 201)	PCTE	3.750	17,460	65.475,00
569	REJUNTE PLATINA DE 1 KG (COTA PRINCIPAL DO ITEM 202)	PCTE	3.750	24,67	92.512,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**467.842,50**
LOTE 78: LOUÇAS SANITÁRIAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
570	BACIA (VASO SANITÁRIO)ADULTO, COM CAIXA ACOPLADA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 203)	UNID	375	679,62	254.857,50
571	BACIA (VASO SANITÁRIO) ADULTO, COMUM, COR BRANCA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 204)	UNID	150	480,41	72.061,50
572	BACIA SIFONADA (VASO SANITARIO) ADULTO, COM ABERTURA FRONTAL P/ DEFICIENTE, COR BRANCA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 205)	UNID	38	524,86	19.944,68
573	LAVATÓRIO EM LOUÇA ADULTO - COM COLUNA - COR BRANCA – TIPO PIA P/ BANHEIRO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 206)	UNID	150	346,68	52.002,00
574	LAVATORIO EM LOUÇA ADULTO - SEM COLUNA (BRANCA)– TIPO PIA PARA BANHEIRO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 207)	UNID	75	211,87	15.890,25
575	BACIA (VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA) INFANTIL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 208)	UNID	75	668,29	50.121,75
576	BACIA SIFONADA INFANTIL (VASO SANITARIO) COM ABERTURA FRONTAL P/ DEFICIENTE - COR BRANCA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 209)	UNID	75	446,77	33.507,75
577	LAVATÓRIO EM LOUÇA INFANTIL - COM COLUNA - COR BRANCA – TIPO PIA P/ BANHEIRO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 210)	UNID	375	326,25	122.343,75
VALOR TOTAL DO LOTE					**620.729,18**
LOTE 79: BLOCOS CERÂMICOS E DE CONCRETO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
578	BLOCO CERÃMICO COM 09 FUROS (TIJOLO CERÂMICO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 211)	UNID	52.500	3,280	172.200,00
579	BLOCO CERÃMICO COM 08 FUROS (TIJOLO CERÂMICO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 212)	UNID	52.500	2,920	153.300,00
580	BLOCO CERÂMICO COM 6 FUROS (TIJOLO CERÂMICO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 213)	UNID	75.000	2,750	206.250,00
581	BLOCO DE CIMENTO 10X40 CM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 214)	UNID	11.250	3,360	37.800,00
582	BLOCO DE CIMENTO 15X40 CM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 215)	UNID	18.750	4,420	82.875,00
583	BLOCO DE CIMENTO 20X40 CM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 216)	UNID	45.000	4,420	198.900,00
584	BLOCO DE CIMENTO COM CAVA = 10 cm (COTA PRINCIPAL DO ITEM 217)	UNID.	7.500	3,300	24.750,00
585	BLOCO DE CIMENTO COM CAVA = 15 cm (COTA PRINCIPAL DO ITEM 218)	UNID.	7.500	3,300	24.750,00
586	BLOCO DE CIMENTO COM CAVA = 20 cm (COTA PRINCIPAL DO ITEM 219)	UNID.	11.250	4,01	45.112,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**945.937,50**
LOTE 80: CIMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
587	CIMENTO COM 50 KG, TIPO CP II PORTLAND CP II (COTA PRINCIPAL DO ITEM 223)	SC	30.000	54,09	1.622.700,00
588	CIMENTO COM 50 KG, TIPO CP III PORTLAND CP III (COTA PRINCIPAL DO ITEM 224)	SC	30.000	49,93	1.497.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**3.120.600,00**
LOTE 81: REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
589	CERÂMICA NO MÍNIMO 10 x 10 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 225)	M²	750	40,46	30.345,00
590	CERÂMICA NO MÍNIMO 20 x 20 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 226)	M²	750	48,87	36.652,50

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

591	CERÂMICA NO MÍNIMO 50 x 50 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 227)	M²	1.500	54,93	82.395,00
592	CERÂMICA NO MÍNIMO 60 X 60 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 228)	M²	3.000	66,75	200.250,00
593	CERÂMICA NO MÍNIMO 75 X 75 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 229)	M²	3.000	73,45	220.350,00
594	CERÂMICA NO MÍNIMO 80 X 80 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 230)	M²	3.000	78,67	236.010,00
595	REVESTIMENTO CERÂMICA NO MÍNIMO 20 X 30 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 231)	M²	1.500	40,98	61.470,00
596	REVESTIMENTO CERÂMICA NO MÍNIMO 32 X 45 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 232)	M²	3.000	48,26	144.780,00
597	AZULEJO BRANCO TIPO A – BRANCO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 233)	M²	750	64,19	48.142,50
598	PORCELANATO ESMALTADO, ACETINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 60CM x 60CM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 234)	M²	3.000	77,51	232.530,00
599	PORCELANATO ESMALTADO, ACETINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 75CM x 75CM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 235)	M²	3.000	84,93	254.790,00
600	PORCELANATO ESMALTADO, ACETINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 80CM x 80CM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 236)	M²	3.000	339,70	1.019.100,00
601	PORCELANATO ESMALTADO, POLIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 60CM X 60CM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 237)	M²	3.000	91,41	274.230,00
602	PORCELANATO ESMALTADO, POLIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 75CM X 75CM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 238)	M²	3.000	92,25	276.750,00
603	PORCELANATO ESMALTADO, POLIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 80CM X 80CM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 239)	M²	3.000	111,04	333.120,00
604	PORCELANATO NATURAL PARA AREA EXTERNA, MEDINDO NO MÍNIMO 60CM X 60CM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 240)	M²	2.250	110,78	249.255,00
605	PORCELANATO NATURAL PARA AREA EXTERNA, MEDINDO NO MÍNIMO 75CM X 75CM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 241)	M²	2.250	130,02	292.545,00
606	PORCELANATO NATURAL PARA AREA EXTERNA, MEDINDO NO MÍNIMO 80CM X 80CM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 242)	M²	2.250	137,18	308.655,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**4.301.370,00**

LOTE 82: BUCHAS, PARAFUSOS, PREGOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
607	BUCHA Nº 6 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 246)	UNID	1.500	0,77	1.155,00
608	BUCHA Nº 7 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 247)	UNID	6.000	0,88	5.280,00
609	BUCHA Nº 8 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 248)	UNID	2.250	0,92	2.070,00
610	BUCHA Nº 10 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 249)	UNID	1.500	1,11	1.665,00
611	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 6 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 250)	UNID	3.750	2,09	7.837,50
612	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 7' (COTA PRINCIPAL DO ITEM 251)	UNID	6.000	2,09	12.540,00
613	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 8' (COTA PRINCIPAL DO ITEM 252)	UNID	2.250	2,22	4.995,00
614	BUCHA COM PARAFUSO PHILIPS Nº 10' (COTA PRINCIPAL DO ITEM 253)	UNID	750	2,22	1.665,00
615	BUCHA COM PARAFUSO SEXTAVADO Nº 12' (COTA PRINCIPAL DO ITEM 254)	UNID	750	3,16	2.370,00
616	PARAFUSO CASTELO PARA VASO Nº 10: PARAFUSO, BUCHA E ARRUELA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 255)	KIT	375	5,95	2.231,25
617	PARAFUSO CASTELO PARA VASO Nº 12: PARAFUSO, BUCHA E ARRUELA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 256)	KIT	375	5,98	2.242,50
618	PARAF FENDA MADEIRA 2.8 X 16 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 257)	UNID	375	1,05	393,75
619	PARAF FENDA MADEIRA 3.2 X 20 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 258)	UNID	375	2,23	836,25
620	PARAF FENDA MADEIRA 3.2.X 30 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 259)	UNID	375	2,23	836,25
621	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X 20 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 260)	UNID	375	1,62	607,50
622	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X 25 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 261)	UNID	375	3,60	1.350,00
623	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X 40 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 262)	UNID	375	3,71	1.391,25
624	PARAF FENDA MADEIRA 4.2 X 40 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 263)	UNID	375	3,71	1.391,25
625	PREGO 15X15 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 264)	KG	150	18,86	2.829,00

626	PREGO 17X21 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 265)	KG	150	18,86	2.829,00
627	PREGO 18X30 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 266)	KG	150	17,95	2.692,50
628	PREGO 19 X 36 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 267)	KG	75	17,95	1.346,25
629	PREGO 22X48 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 268)	KG	75	24,23	1.817,25
630	PREGO 26X78 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 269)	KG	75	24,40	1.830,00
631	PREGO SEM CABEÇA 15 X 21 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 270)	KG	75	17,00	1.275,00
632	PREGO SEM CABEÇA 17X21 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 271)	KG	75	17,22	1.291,50
633	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18 X 27 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 272)	UNID	150	6,77	1.015,50
634	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18 X 36 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 273)	UNID	375	6,77	2.538,75
VALOR TOTAL DO LOTE					**70.322,25**

LOTE 83: MANGUEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
635	MANGUEIRA DE ½" PRETA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 282)	M	2.250	6,89	15.502,50
636	MANGUEIRA DE ¾" PRETA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 283)	M	2.250	6,99	15.727,50
637	MANGUEIRA DE 1" PRETA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 284)	M	2.250	9,82	22.095,00
638	MANGUEIRA DE JARDIM 50M. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 285)	UNID	450	133,61	60.124,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**113.449,50**

LOTE 84: FORROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
639	FORRO PVC LISO 8MM, JÁ INSTALADO (incluído todo o material necessário para fixação e instalação completa) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 289)	M²	3.000	69,57	**208.710,00**
640	FORRO DE GESSO ACARTONADO, JÁ INSTALADO (incluindo todo o material necessário para fixação e instalação completa) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 290)	M²	3.000	73,54	**220.620,00**
641	PERFIL PARA FORRO GESSO - TIPO TABICA LISA BRANCA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 291)	M	3.000	23,40	**70.200,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**499.530,00**

LOTE 85: IMPERMEABILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
642	MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE AUTO ADESIVA ROLO 30CM X 10M. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 292)	ROLO	150	82,43	**12.364,50**
643	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO LÍQUIDO, GALÃO DE 18L. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 293)	UNID	188	299,89	**56.379,32**
644	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO LÍQUIDO, GALÃO DE 3,6L. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 294)	UNID	188	72,74	**13.675,12**
VALOR TOTAL DO LOTE					**82.418,94**

LOTE 86: PORTAS E COMPONENTES DE MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
645	PORTA COMUM (PRANCHETA) 2,10 X 0,80 M. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 295)	UNID	300	252,070	75.621,00
646	PORTA ALMOFADA MADEIRA 2.10 X 0.80 M. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 296)	UNID	75	388,690	29.151,75
647	VISTA PARA PORTA EM MADEIRA 7 CM – CONJUNTO 2 PEÇAS 2,100M + 1 PEÇA 0,80M. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 297)	KIT	300	135,450	40.635,00
648	VISTA PARA PORTA EM MADEIRA 5 CM – KIT COM 2 PEÇAS 2,10M. + 1 PEÇA 0,80M. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 298)	KIT	300	135,450	40.635,00

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

649	CACHONETE DE MADEIRA 2,10 X 0,80M. – MADEIRA DE LEI. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 299)	UNID	300	230,280	69.084,00
650	CACHONETE DE MADEIRA 2,10 X 0,80M. – MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU MADEIRA COMUM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 300)	UNID	300	230,280	69.084,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**324.210,75**
LOTE 87: FECHADURAS E FERRAGENS PARA PORTAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
651	FECHADURA COLONIAL INTERNA COM MAÇANETA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 301)	UNID	300	91,690	27.507,00
652	FECHADURA CROMADA INTERNA COM MAÇANETA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 302)	UNID	375	70,800	26.550,00
653	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTÃO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 300)	UNID	75	84,44	6.333,00
654	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO COLONIAL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 303)	UNID	75	97,52	7.314,00
655	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO EM AÇO INOX, MAÇANETA FACA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 304)	UNID	90	72,27	6.504,30
656	TARJETA 2 ½ - CROMADA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 305)	UNID	150	7,66	1.149,00
657	TARJETA 3 – CROMADA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 306)	UNID	75	14,61	1.095,75
658	TARJETA 3 ½ - COLONIAL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 307)	UNID	75	18,46	1.384,50
659	TARJETA 4 – COLONIAL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 308)	UNID	75	14,61	1.095,75
VALOR TOTAL DO LOTE					**78.933,30**
LOTE 88: MADEIRA SERRADA E COMPENSADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
660	MADEIRA SERRADA 14 X 6 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 310)	MT	3.000	28,80	86.400,00
661	MADEIRA SERRADA 11 X 6 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 311)	MT	3.000	29,90	89.700,00
662	MADEIRA SERRADA 6 X 3,5 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 312)	MT	3.750	20,45	76.687,50
663	MADEIRA SERRADA 7 X 6 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 313)	MT	3.000	14,09	42.270,00
664	MADEIRA SERRADA 20 X 6 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 314)	MT	6.000	41,60	249.600,00
665	MADEIRA SERRADA 30 X 6 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 315)	MT	6.000	54,90	329.400,00
666	MADEIRA SERRADA – RIPA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 316)	MT	15.000	6,71	100.650,00
667	TÁBUA DE 3M. X 0,30M (COTA PRINCIPAL DO ITEM 317)	UNID	600	42,83	25.698,00
668	MADEIRIT 220X110X10MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 318)	PÇ	225	84,83	19.086,75
VALOR TOTAL DO LOTE					**1.019.492,25**
LOTE 89: MORÕES DE EUCALIPTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
669	MORÃO DE EUCALIPTO > 4 <6 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 319)	MT	375	12,09	4.533,75
670	MORÃO DE EUCALIPTO > 6 <8 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 320)	MT	375	13,32	4.995,00
671	MORÃO DE EUCALIPTO > 8 <10 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 321)	MT	750	13,32	9.990,00
672	MORÃO DE EUCALIPTO > 12 <14 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 322)	MT	3.000	15,33	45.990,00
673	MORÃO DE EUCALIPTO > 16 <18 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 323)	MT	375	18,83	7.061,25
674	MORÃO DE EUCALIPTO > 20 <22 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 324)	MT	375	24,00	9.000,00
675	MORÃO DE EUCALIPTO > 24 <26 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 325)	MT	375	29,83	11.186,25
676	MORÃO DE EUCALIPTO > 28 <30 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 326)	MT	375	49,8	18.675,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**111.431,25**
LOTE 90: TELHAS E ACESSÓRIOS PARA COBERTURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

677	TELHA DE AMIANTO 1.83 X 1.10 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 327)	UNID.	375	53,260	19.972,50
678	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 328)	UNID.	750	60,230	45.172,50
679	TELHA DE AMIANTO 2.44 X 0.50 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 329)	UNID.	375	30,570	11.463,75
680	TELHA DE CERÂMICA COLONIAL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 330)	UNID	112.500	2,900	326.250,00
681	CUMEEIRA TELHADO COLONIAL (COPÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 331)	UNID	1.500	4,130	6.195,00
682	TELHA GALVALUME, PARA ESTRUTURA METALICA: ESPESSURA DE NO MINIMO 0,43 MM COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 332)	M²	4.500	56,040	252.180,00
683	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL TIPO DUPLA, TERMOACUSTICA COM DUAS FACES (COTA PRINCIPAL DO ITEM 333)	M²	1.500	167,16	250.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**911.973,75**

LOTE 91: CALHAS, RUFOS E CONTRARRUFOS - - RESERVADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
684	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP 0,65 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 334)	METRO	113	75,54	8.536,02
685	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP 0,65 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 335)	METRO	375	75,54	28.327,50
686	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP 0,65 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 75 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 336)	METRO	75	155,32	11.649,00
687	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP 065 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 337)	METRO	113	118,98	13.444,74
688	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP 065 MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 338)	METRO	188	118,98	22.368,24
VALOR TOTAL DO LOTE					**84.325,50**

LOTE 92: AÇO PARA CONSTRUÇÃO E BARRAS ROSCÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
689	COLUNA 1/4 (VERGALHÃO EM AÇO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 344)	METRO	1.500	17,45	26.175,00
690	COLUNA3/8 (VERGALHÃO EM AÇO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 345)	METRO	2.250	17,45	39.262,50
691	COLUNA 5/16 (VERGALHÃO EM AÇO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 346)	METRO	3.000	22,33	66.990,00
692	COLUNA1/2 (VERGALHÃO EM AÇO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 347)	METRO	1.500	8,76	13.140,00
693	TRELIÇA (COTA PRINCIPAL DO ITEM) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 348)	METRO	3.000	16,95	50.850,00
694	VERGALHÃO AÇO 1/2" COM 12 MT (COTA PRINCIPAL DO ITEM 349)	BARRA	1.500	78,60	117.900,00
695	VERGALHÃO AÇO 1/4" COM 12 MT (COTA PRINCIPAL DO ITEM 350)	BARRA	2.250	24,55	55.237,50
696	VERGALHÃO AÇO 3/8" COM 12 MT (COTA PRINCIPAL DO ITEM 351)	BARRA	3.000	59,54	178.620,00
697	VERGALHÃO AÇO 4.2MM COM 12 MT (COTA PRINCIPAL DO ITEM 352)	BARRA	3.000	20,43	61.290,00
698	VERGALHÃO AÇO 5.0MM COM 12 MT (COTA PRINCIPAL DO ITEM 353)	BARRA	2.250	20,17	45.382,50
699	VERGALHÃO AÇO 5/16" COM 12 MT (COTA PRINCIPAL DO ITEM 354)	BARRA	3.000	41,71	125.130,00
700	VERGALHÃO AÇO 5/8" COM 12 MT (COTA PRINCIPAL DO ITEM 355)	BARRA	750	149,87	112.402,50
701	BARRA ROSCAVEL 1/4" – 1M (COTA PRINCIPAL DO ITEM 356)	BARRA	225	15,33	3.449,25
702	BARRA ROSCAVEL 3/8 – 1M (COTA PRINCIPAL DO ITEM 357)	BARRA	225	24,78	5.575,50
703	BARRA ROSCAVEL 5/16 – 1M (COTA PRINCIPAL DO ITEM 358)	BARRA	225	26,67	6.000,75
VALOR TOTAL DO LOTE					**907.405,50**

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

LOTE 93: ADUELAS DE CONCRETO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
704	ADUELA DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS PLUVIAIS (VÃOS VARIÁVEIS A PARTIR DE 1,00 X 1,00 M (COTA PRINCIPAL DO ITEM 360)	UNID	30	4.656,07	139.682,10
705	ADUELA DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS PLUVIAIS (VÃOS VARIÁVEIS A PARTIR DE 2,00 X 2,00 M (COTA PRINCIPAL DO ITEM 361)	UNID	15	5.615,56	84.233,40
VALOR TOTAL DO LOTE					**223.915,50**
LOTE 94: ALAMBRADOS E PORTÕES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
706	ALAMBRADO EM TUBO E TELA FIO 14 MALHA 7" (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 362)	M²	1.125	249,77	280.991,25
707	PORTAO EM TELA FIO 12" MALHA 3" (COTA PRINCIPAL DO ITEM 363)	M²	38	583,00	22.154,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**303.145,25**
LOTE 95: JANELAS E BASCULANTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
708	BASCULANTE EM CANTONEIRA ¾ X 1/8 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 364)	M²	38	447,50	17.005,00
709	BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO FUME 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 365)	M²	19	478,26	9.086,94
710	BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 366)	M²	75	313,67	23.525,25
711	JANELA DE CANTONEIRA 3/8 X 1/8 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 367)	M²	75	402,89	30.216,75
712	JANELA DE ALUMINIO SUPREMA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 368)	M²	375	554,29	207.858,75
713	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 369)	M²	30	583,97	17.519,10
714	JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 370)	M²	135	498,60	67.311,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**372.522,79**
LOTE 96: PORTAS E PORTÕES METÁLICOS/ALUMÍNIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
715	PORTA EM CHAPA 18 COM FECHADURA 210X80 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 371)	UNI	150	767,11	115.066,50
716	PORTA DE ALUMINIO FOSCO (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 372)	M²	113	779,67	88.102,71
717	PORTAO DE GARAGEM EM CH LAMBRIL 18 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 373)	M²	150	618,39	92.758,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**295.927,71**
LOTE 97: PORTAS DE VIDRO TEMPERADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
718	PORTA EM VIDRO TEMPERADO FUME 10MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 374)	M²	38	618,39	23.498,82
719	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 375)	M²	75	703,60	52.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**76.268,82**
LOTE 98: VIDROS E ESPELHOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

720	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 376)	M²	19	440,41	8.367,79
721	ESPELHO 3MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 377)	M²	38	263,48	10.012,24
722	VIDRO COMUM FANTASIA (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 378)	M²	150	298,96	44.844,00
723	VIDRO COMUM LISO 3 MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 379)	M²	75	256,37	19.227,75
724	VIDRO COMUM LISO 4 MM (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 380)	M²	113	256,37	28.969,81
VALOR TOTAL DO LOTE					**111.421,59**

LOTE 99: GRADES, GUARDA-CORPOS E PROTEÇÕES METÁLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
725	GUARDA CORPO EM TUBO 2" CH 18 (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 381)	M²	188	588,86	110.705,68
726	GUARDA CORPO EM INOX E VIDRO TEMPERADO (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 382)	M²	150	687,39	103.108,50
727	GRADE TUBO 7X8X18 (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 383)	MT	450	451,94	203.373,00
728	PROTEÇÃO PARA JANELA EM FERRO 3/8 LISO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 384)	M²	75	450,74	33.805,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**450.992,68**

LOTE 100: PERFIS E COMPONENTES PARA ESTRUTURA METÁLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
729	PERFIL ENRIJECIDO PARA ESTRUTURA METALICA 100X40X2,25; BARRA DE 6 METROS (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 385)	BARRA	2.250	449,65	1.011.712,50
730	PERFIL ENRIJECIDO PARA ESTRUTURA METALICA 200X75X2,25; BARRA DE 6 METROS (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 386)	BARRA	1.500	449,65	674.475,00
731	PERFIL ENRIJECIDO PARA ESTRUTURA METALICA 500X25X2,25; BARRA DE 6 METROS (INCLUINDO INSTALAÇÃO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 387)	BARRA	1.500	368,55	552.825,00
732	SUPORTE EM METALON E CHAPA LISA N° 18 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 388)	M²	15	277,38	4.160,70
733	PLACA BASE 33X33 - 3/8 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 389)	UNI	75	85,93	6.444,75
734	PLACA BASE 60X60–1/2 (COTA PRINCIPAL DO ITEM 390)	UNI	45	134,00	6.030,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**2.255.647,95**

LOTE 101: MANILHAS, TUBOS E CONCRETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
735	MANILHAS EM CONCRETO ARMADO DN 1000 MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 393)	UNI	375	522,600	195.975,00
736	MANILHAS EM CONCRETO ARMADO DN 600 MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 394)	UNI	225	337,270	75.885,75
737	MANILHAS EM CONCRETO ARMADO DN 300 MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 395)	UNI	225	187,360	42.156,00
738	MANILHAS EM CONCRETO ARMADO DN 100 MM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 396)	UNI	750	129,410	97.057,50
739	TUBOS DE CONCRETO ARMADO DN 1000 MM (1,00 M): PESO MÉDIO DE APROX. 960 KG A 1.430 KG. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 397)	UNI	375	522,600	195.975,00
740	CONCRETO USINADO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 398)	M³	1.875	615,97	1.154.943,75
VALOR TOTAL DO LOTE					**1.761.993,00**

LOTE 102: FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM E SERVIÇOS DE CAMPO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
741	CABO P/ ENXADÃO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 435)	UNID	38		1.754,46
742	CABO P/ ENXADA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 436)	UNID	38		1.754,46
743	CABO P/ FOICE (COTA PRINCIPAL DO ITEM 437)	UNID	38		1.254,00
744	CABO P/ MACHADO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 438)	UNID	38		1.785,24
745	CABO PARA PÁ (COTA PRINCIPAL DO ITEM 439)	UNID	38		2.767,54
746	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 110 CM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 440)	UNID.	30		3.076,20
747	ENXADA ESTREITA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 441)	UNID.	75		7.084,50
748	ENXADA LARGA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 442)	UNID.	75		7.145,25
749	ENXADÃO ESTREITO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 443)	UNID.	75		8.461,50
750	PÁ DE BICO N3 COM CABO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 444)	UNID.	75		3.699,75
751	PÁ QUADRADA COM CABO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 445)	UNID.	113		8.750,72
752	PICARETA CHIBANCA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 446)	UNID.	75		6.243,75
753	PICARETA PONTA E PÁ (COTA PRINCIPAL DO ITEM 447)	UNID.	75		7.084,50
754	FACÃO 10" POLEGADAS (COTA PRINCIPAL DO ITEM 448)	UNID.	15		725,55
755	FOICE ROÇADEIRA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 449)	UNID.	30		1.808,40
756	MACHADO 3,5 LL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 450)	UNID.	12		1.376,40
VALOR TOTAL DO LOTE					**64.772,22**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação decorre do planejamento e levantamento de demanda realizado pela Secretaria Municipal de Obras. Identificou-se a necessidade premente de aquisição regular de materiais hidráulicos, de alvenaria, acabamento, ferramentas e ferragens. Tais insumos são indispensáveis para a execução de intervenções de engenharia, reformas, reparos e manutenções preventivas e corretivas na infraestrutura sob a responsabilidade do Município.

2.2. A demanda possui natureza contínua e vincula-se ao dever da Administração Pública de garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e habitabilidade em prédios públicos (como escolas, unidades de saúde e sedes administrativas) e em logradouros (como praças, parques, calçadas e vias urbanas e rurais). A regularidade na entrega desses materiais é crucial para mitigar os riscos de descontinuidade dos serviços públicos essenciais prestados à comunidade e sua indisponibilidade ou insuficiência gera impactos negativos diretos na gestão municipal.

2.3. As ações de manutenção e conservação apresentam caráter recorrente, porém variável e imprevisível ao longo do exercício financeiro. Fatores como o desgaste natural pelo uso contínuo, a ação do tempo e intempéries impedem a determinação prévia e exata do momento e do quantitativo específico a ser utilizado de cada item. Sendo assim, faz-se necessária uma modelagem de fornecimento que assegure a disponibilidade dos materiais conforme as demandas reais forem identificadas, garantindo celeridade no tempo de resposta da Secretaria.

2.4. Assim, a aquisição dos materiais especificados neste Termo de Referência demonstra-se técnica e juridicamente justificada, configurando-se como o meio material indispensável para garantir a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades de conservação urbana e rural do Município.

3 MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. Para atender à necessidade apresentada e garantir o fornecimento, torna-se indispensável que empresa atenda aos seguintes requisitos:

3.1.1. Cumprir com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação complementar aplicável, das normas técnicas da ABNT e das certificações do INMETRO aplicadas estritamente de acordo com a natureza de cada item e de acordo com a legislação vigente.

3.1.2. Realizar o fornecimento de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade do

Município de Almenara/MG, mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF), contendo os quantitativos, especificações e demais condições para a entrega.

3.1.3. Entregar os produtos no local indicado pela Administração Municipal, durante o horário de expediente, utilizando mão de obra e equipamentos adequados e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.
3.1.3.1. Havendo a necessidade de estabelecer prazo diferenciado para determinados materiais em razão de suas características, disponibilidade ou condições de fornecimento, essa condição deverá ser devidamente autorizada pela administração antes da aquisição e registrada na Ordem de Fornecimento.

3.1.4. Não haverá garantia de quantitativos mínimos, devendo a contratada manter capacidade suficiente para atender às solicitações realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos e valores registrados.

3.1.5. Os produtos fornecidos deverão ser rigorosamente novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, transporte e armazenamento, devendo estar dentro dos prazos de validades (quando houver), sendo vedada a entrega de itens usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem trincas, fissuras, deformações, rebarbas, quebras ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, desempenho ou segurança.
3.1.5.1. Devem possuir, quando aplicável, embalagens íntegras, identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação ou pelas normas técnicas pertinentes.
3.1.5.2. Todos os materiais (gerais, hidráulicos, de alvenaria, acabamento, ferragens, ferramentas e equipamentos) deverão atender a marca e modelos ofertados e a todas às especificações exigidas, especialmente quanto a dimensões, diâmetros, capacidade, potência, peso, tipo de acionamento, resistência mecânica, aderência, estanqueidade, intempéries, radiação ultravioleta, durabilidade, acabamento e compatibilidade com as instalações da Administração Municipal.

3.1.6. A contratada deverá cumprir estritamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação complementar aplicável, das normas técnicas da ABNT e das certificações do INMETRO pertinentes à natureza e finalidade de cada item.

3.1.7. A empresa fornecedora dever respoponsabilizar pelo transporte dos itens até o local de entrega, incluindo os cuidados necessários para preservar a sua integridade e suas características durante o transporte e o manuseio.
3.1.7.1. As despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada, incluindo transporte, carga, descarga no local indicado pela Administração, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros e demais custos diretos e indiretos.
3.1.7.2. Quando necessário em razão das características e do peso dos materiais, o descarregamento deverá ser realizado utilizando meios adequados e observando as condições de segurança aplicáveis.

3.1.8. O recebimento dos bens ocorrerá da seguinte forma:
3.1.8.1. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência dos quantitativos e à verificação de conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas na contratação.
3.1.8.2. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou características incompatíveis com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no instrumento convocatório ou contratual.
3.1.8.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou comissão designada pela Administração, mediante conferência dos quantitativos, das características dos produtos, das condições de acondicionamento e de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
3.1.8.4. Constatadas irregularidades, avarias, defeitos ou desconformidades, a Administração

poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos entregues, determinado à empresa a imediata substituição ou correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem qualquer ônus adicional para o Município, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e rescisão contratual.
3.1.8.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações deste Termo de Referência e com a respectiva Ordem de Fornecimento, mediante o ateste do fiscal do contrato ou servidor responsável.
3.1.8.6. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, durabilidade e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada a substituir, às suas expensas, aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades posteriormente identificados, observados os prazos e condições estabelecidos pela Administração.
3.1.8.7. O recebimento e a aceitação do objeto observarão, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.9. A fiscalização da execução contratual deverá ser exercida pela Administração Municipal, por meio de servidor ou comissão designada, competindo-lhe acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos materiais e registrar eventuais ocorrências, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas à contratada.
3.1.9.1. Toda comunicação referente ao fornecimento, incluindo solicitações, ordens de fornecimento, locais e prazos de entrega, orientações e demais esclarecimentos, deverão ocorrer por meio do fiscal do contrato ou do setor competente designado pela Administração.

3.1.10. A contratada deverá observar, sempre que aplicável, práticas de sustentabilidade ambiental, priorizando o fornecimento de produtos duráveis, recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 e demais normas ambientais pertinentes.
3.1.11. O atendimento aos requisitos da contratação deverá ocorrer sem prejuízo da observância das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas técnicas aplicáveis e nos demais instrumentos que regerão a contratação.
3.1.12. Tais requisitos são essenciais para assegurar a eficácia do fornecimento, garantindo condições dignas de atendimento, acolhimento, segurança e bem-estar aos servidores e beneficiários.
3.1.13. O cumprimento integral dessas exigências contribuirá para a transparência do processo de contratação, a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria das condições de atendimento à população em situação de vulnerabilidade do município.

4 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Fica assegurado que a empresa cumprirá com tudo que foi acordado e que deverá garantir também com a qualidade do fornecimento, para que não incorra em penalidades e multas.

5 GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. O Instrumento Contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
5.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.4.O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5.5. Após a assinatura da ata/contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

conterá informações acerca das obrigações firmadas, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
5.6. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata/contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

5.7. O fiscal técnico acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
5.7.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, vide o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.
5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
5.7.3. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.
5.9.1. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
5.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
5.9.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal administrativo comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
5.11. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado o registro/contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12. Nomeação do Fiscal e identificação do Gestor de Contrato:

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO
Nome: Washington Sousa Araújo
Cargo: Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
E-mail.: obrasalmenara@gmail.com
Telefone: 33-998536397
Por este instrumento declaro ter ciência das competências de Gestor de Contrato, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. Washington Sousa Araújo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO
Nome: Michael Whitekan Cardoso
Cargo: Secretário Municipal Adjunto de Obras, Transporte e Urbanismo
E-mail.: almenaraobras@gmail.com
Telefone: (31) 99728-4892
Por este instrumento declaro ter ciência das competências de Fiscal de Contrato, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. Michael Whitekan Cardoso Secretário Municipal Adjunto de Obras, Transporte e Urbanismo

6 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou mediante a apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

impeditivas indiretas.

6.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.10. Prazo de pagamento
6.10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
6.10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**de correção monetária.

6.11. FORMA DE PAGAMENTO

6.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
6.11.2. Excepcionalmente e devidamente justificado o pagamento poderá ser realizado através de cheque nominal ao credor obrigatoriamente cruzado e não endossável emitido diretamente em favor do CNPJ da empresa credora.
6.11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.11.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.11.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.
7.1.1. O objeto da presente contratação possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se como bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
7.2.1. Os itens foram agrupados em lotes específicos segundo critérios de afinidade mercadológica e logística (ex: agrupando conexões soldáveis em um lote e tubos em outro). Essa modelagem mitiga o risco de 'fracasso' de itens isolados de baixo valor e simplifica a gestão do contrato e o processo de entrega fracionada. Empresas do ramo possuem cadeias de suprimentos organizadas por essas mesmas linhas de produtos, garantindo propostas com preços mais vantajosos para a

Administração devido à economia de escala interna de cada setor. Ademais conduzir a disputa, adjudicação, homologação e posterior gestão contratual de quase 800 itens individualizados irá gerar um custo administrativo desproporcional e ineficiente para a estrutura municipal. O agrupamento por lote atrai distribuidores robustos capazes de garantir a integridade e a padronização das marcas e materiais fornecidos ao longo de toda a vigência da Ata de Registro de Preços."

7.3. Utilizaremos o Sistema de Registro de Preços (SRP) para garantir flexibilidade e eficiência e permitir ao Município contratar de forma escalonada de forma a reduzir custos operacionais, otimizar a aplicação dos recursos públicos e assegurar maior previsibilidade na gestão das atividades.

7.4. Em observância à Lei nº 14.133/2021, à Lei Complementar nº 123/2006 e ao Decreto Municipal nº 635/2024, o presente certame será processado mediante a seguinte estrutura de participação:

> **I- LOTES EXCLUSIVOS** (Destinação Total): Os lotes cujos valores totais estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).
>
> II- Os lotes com valores estimados superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão uma reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI ficando:
> a) Cota Principal: Correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) dos itens(lotes), destinada à ampla participação (ampla concorrência).
> b) Cota Reservada: Correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos itens(lotes), destinada exclusivamente a ME, EPP e MEI.

7.4.1. Na hipótese de não haver licitante vencedor para a cota reservada, ou caso o participante classificado seja inabilitado, a respectiva cota poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal.
7.4.1.1. Em caso de recusa, será observada a ordem de classificação dos licitantes remanescentes, desde que aceitem fornecer o objeto pelo preço da proposta vencedora.

7.5. E atendimento ao Decreto Municipal 635/2024, aplicar a **prioridade de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) SEDIADAS LOCALMENTE.**

7.5.1. JUSTIFICATIVA
7.5.1.1. Conforme orientação do Decreto Municipal N° 635/2024, que regulamenta a Lei Complementar N° 123/2006 para o âmbito do Município, que em sua redação do Art.12, determina o tratamento favorecido às microempresas e equiparadas local ou regional, estabelecer a prioridade de contratação Local por se tratar de produtos em que há no nosso mercado ao menos três empresas que possam atender a demanda.

> ***"Art.12*** *Fica estabelecida prioridade de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrita nos artigos 10 e 11 deste Decreto, inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas (ME) e empresa de pequeno porte não sediadas neste município licitante ou na região prevista no inciso II, do art. 2° deste Decreto.*
>
> ***§ 1° A prioridade de contratação prevista neste artigo será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo***

menos 03 (três) EPP sediadas no município capazes de atender ao instrumento convocatório".

7.5.1.2. Ademais, a localização do fornecedor é crucial devido às limitações de armazenamento do Município, que não possui espaço adequado e seguro para estocar materiais volumosos e perecíveis (como cimento, tubos e ferragens), sujeitos a perdas e deterioração. Por isso, as entregas serão fracionadas e sob demanda. Empresas distantes enfrentam fretes inviáveis e atrasos logísticos para entregas de pequeno volume, o que prejudica a manutenção das vias e prédios públicos. Assim, a viabilidade logística local garante a celeridade e a economicidade dos serviços, impulsionando também a economia local, sem ferir a competitividade e atendendo aos princípios da eficiência e do desenvolvimento sustentável da Lei nº 14.133/2021.".

7.5.1.3. Do ponto de vista **doutrinária**, Marçal Justen Filho destaca que a busca pela economicidade e eficiência deve considerar os impactos da contratação não apenas sob o aspecto financeiro direto, mas também seus efeitos sociais e regionais. Segundo o autor:

> *"A promoção do desenvolvimento local e regional está alinhada com o interesse público primário, sendo legítimo que a Administração adote políticas que favoreçam a economia do entorno em que atua, desde que com base em critérios objetivos e razoáveis."*
> (*in: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2ª ed., 2022*)

7.5.1.4. Além disso, a **jurisprudência pátria** tem se posicionado de forma compatível com a adoção de medidas que priorizem empresas locais, quando amparadas na motivação técnica e fundamentadas em critérios objetivos. Nesse sentido:

- **TCEMG – Acórdão nº 1.091/2020**:

> *"A preferência por empresas locais, quando adequadamente fundamentada e tecnicamente justificada, não fere o princípio da isonomia, desde que não exclua a participação de interessados externos."*

7.5.1.5. Mediante todo o exposto e tendo em vista que, no município de Almenara existem ao menos três empresas com objeto compatível ao desta licitação e que se enquadram nas exigências do Decreto 635/2024, não foram identificadas razões que justifiquem a não concessão do tratamento favorecido às Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sediadas localmente.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 31.551.221,65 (trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela relacionada ao item 1.1.2 e Pesquisa de Preços.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Na licitação para o registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme Decreto Municipal N°615/2023, Art.7°, §3°.
9.2. Para as referidas contratações que poderão advir, as despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
9.3. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
9.4. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato/ata, anexando a cópia ao processo

administrativo de licitação.
9.5. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

10 PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a vantagem econômica, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/21.
10.2. A empresa que tiver seu preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser convocada para assinar contrato, cuja vigência terá início na data de sua assinatura e se estenderá até o final do respectivo ano da previsão orçamentária, conforme a Lei nº 14.133/21.
10.2.1. Os contratos poderão ter sua vigência prorrogada, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei 14.133/21.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.3. Notificar à Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
11.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento, no prazo, forma e condições estabelecidos no diploma.
11.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei;
11.7. Cientificar a assessoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
11.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11.13. O Município de Almenara é obrigado a efetuar a retenção do Imposto de Renda, devendo constar no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Avexo I da Instrução Normativa RFB n° 1234/2012 e Decreto Municipal n° 552 de 31/05/2023.
11.14. Não serão retidos os valores correspondentes ao Imposto de Renda das pessoas jurídicas relacionadas no Art. 4° da Instrução Normativa RFB n° 1234/2012.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 1990;
12.3. Comunicar ao Órgão Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do início do fornecimento/da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social:
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
12.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
12.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
12.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
12.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
12.16. Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e tomar as providências que visem à total segurança dos funcionários e de terceiros até o efetivo cumprimento do objeto;
12.17. Cumprir as normas de qualidade e segurança, bem como todas as regulamentações aplicáveis à comercialização dos itens contratados, observando as diretrizes estabelecidas por órgãos reguladores competentes, tais como ABNT, INMETRO, ANVISA, entre outros, sempre que exigido.
12.18. Responsabilidade pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, fretes, carga e descarga dos itens contratados, impostos/taxas, despesas administrativas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação;
12.19. Responsabilizar-se durante a execução do objeto, no que couber, de práticas de sustentabilidade;
12.20. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA em decorrência da execução contratual;

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha nº

12.21. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, de acordo com o que preceitua o art. 124, da Lei Federal 14.133/21;
12.22. Não transferir ou ceder suas obrigações contratuais, no todo ou parte, a terceiros, salvo autorização por escrito expressa pela Administração pública;
12.23. Em caso de descontinuidade do equipamento licitado a empresa deverá, obrigatoriamente, se solicitada pela administração, substituir por produto de igual qualidade ou superior, pelo mesmo desconto registrado, devendo ainda, comprovar a descontinuidade do produto/marca no mercado;
12.24. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa, manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Almenara/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todo demais atos administrativos.

13 ENCAMINHAMENTO

13.1. Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo.

Michael Whitekan Cardoso
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

14. APROVAÇÃO

14.1. Aprovo a continuidade dos procedimentos destinados ao fornecimento, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Almenara/MG, bem como às necessidades da área requisitante.

Almenara-MG, 26 de outubro de 2026.

Washington Sousa Araújo
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo